



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.321

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2017

22 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 01/2013  
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e a Caixa Econômica Federal – CEF.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA no seu item 8.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 01/2013, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Wanderlea Aparecida Santos Leite.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 38/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Rio Negro.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Cleidimar da Silva Camargo e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 53/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Jaraguari.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Edson Rodrigues Nogueira e Carlos Alberto de Assis.

#### EDITAL n. 1/2017/SAD/SED I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, § 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei nº 4.135 de 15 de Dezembro de 2011, para desempenhar as funções de Técnico de Nível Superior de Serviços Organizacionais, na forma das normas e condições seguintes:

#### I - Do Processo de Seleção:

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 4.1 do presente Edital, para prestação

de serviços, por tempo determinado, na Central de Matrículas/SED, conforme previsto no inciso IX do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição (Ficha de Inscrição com anexo do *currículum vitae*, documentos pessoais, comprovante de escolaridade, e documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função) a ser realizado no site oficial da SED ([www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br)), através do link [sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/matriculadigitalms](http://sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/matriculadigitalms)
- Avaliação Curricular.
- Entrevista Pessoal.

#### II - Das Inscrições:

- Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2017, mediante ficha de inscrição no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br) link sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/matriculadigitalms, anexando *Curriculum vitae* e cópias dos seguintes documentos:
  - Documento de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Documentos comprobatórios referentes a experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo.
- A inscrição será formalizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br) link sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/matriculadigitalms
- São considerados Documentos de Identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente, Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).
- Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondências, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações, após sua formalização.
- As informações prestadas no "*currículum vitae*" são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Os originais da documentação comprobatória do *currículum vitae*/títulos e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrevista.
- O "*currículum vitae*" (anexo) deverá conter as seguintes informações:
  - dados pessoais (completos);
  - escolaridade, cursos realizados e formação profissional;
  - atividades profissionais executadas.

## III - Do calendário:

Atividade	Período
Período de inscrição dos interessados no site da SED ( <a href="http://www.sed.ms.gov.br">www.sed.ms.gov.br</a> ) link sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/matriculadigitalms	05/01/2017 à 06/01/2017
Análise curricular pela comissão de seleção	09/01/2017 à 10/01/2017
Resultado da análise curricular e convocação dos classificados para entrevista publicado no Diário Oficial e no site da SED.	12/01/2017
Entrevista dos classificados na análise curricular	13/01/2017
Divulgação da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial e no site da SED.	17/01/2017

## IV - Das funções:

4.1 - A função oferecida, a habilitação/requisitos, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função	Habilitação/Requisitos	Carga Horária	Remuneração (Bruto)	Atribuições Básicas
Técnico de Nível Superior de Serviços Organizacionais	- Nível superior em qualquer área de conhecimento, diploma ou certificado registrado em Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC. - Experiência e amplo conhecimento em atividades de gestão pública, conhecimento de informática, (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). - Noções de Legislações na área da Educação.	40 horas semanais	R\$ 3.900,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão do serviço;</li> <li>Planejamento do número de vagas dos alunos a serem matriculados e remanejados na Rede Estadual de Ensino de MS.</li> <li>Organização das pré-matrículas e designação dos alunos a serem matriculados.</li> <li>Articulação com os diretores escolares e coordenadoras da SED.</li> <li>Organização do cotidiano;</li> <li>Administrar e executar as demandas técnico-administrativas da Central de Matrículas/SED.</li> <li>Operacionalização dos Sistemas Governamentais.</li> </ul>

## V - Das Vagas:

5.1 - O quantitativo de vagas, por função e município, é o descrito no quadro a seguir:

Função	Município
	Campo Grande
Técnico de Nível Superior de Serviços Organizacionais	12

## VI - Dotação Orçamentária:

6.1 - SED:

- Funcional Programática: 10.29101.12.122.0046.2701.0002
- Localizador: Folha de Pagamento Pessoal
- Fonte de Recurso: 0100000000
- Natureza de Despesa: 31900400
- Item: 10401

## VII - Dos Requisitos Para Contratação:

7.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 21 anos completos;
- comprovar escolaridade exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar quites com as obrigações eleitorais;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	11
Boletim de Pessoal.....	12
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	19
Municípios.....	20
Publicações a Pedido.....	21

g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;

h) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

## VIII - Da Avaliação Curricular e da Entrevista Pessoal:

8.1 - A Avaliação Curricular e a Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório, serão efetuadas por Comissão de Seleção integrada por servidores da Secretaria de Estado de Educação, designada para esse fim por ato da Secretária de Estado de Educação.

8.2 - Da Avaliação Curricular:

8.2.1 - Os currículos serão avaliados conforme critérios especificados no quadro abaixo, mediante comprovação de documentos anexos no ato da inscrição:

Itens de Avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Comprovante de experiência na área de Gestão Pública - 2 (dois) pontos por ano de trabalho.	2	30
Comprovante de experiência profissional com Sistemas Governamentais.	2	30
Comprovante de experiência profissional na área técnico-administrativa.	2	20
Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 horas, realizados nos três últimos anos.	2	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

8.2.2 - A pontuação para Avaliação Curricular será conferida mediante análise dos títulos e atividades, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado que deverão ser apresentados como anexo no ato de inscrição.

8.3 - Da Entrevista Pessoal:

8.3.1 - As entrevistas serão realizadas em Campo Grande, conforme endereço, data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Estado.

8.3.2 - Serão convocados para a Entrevista Pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (Três) vezes o número de vagas especificados no item 5.1, considerando-se eliminados do Processo Seletivo os demais candidatos.

8.3.3 - O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 9.2.

## IX - Da contratação:

9.1 - O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

9.2 - Duração do contrato: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 - Da Documentação:

9.3.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação, além dos documentos exigidos na inscrição, deverá entregar uma cópia, e apresentar o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- cadastro no PIS/PASEP;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- certificado militar, quando couber;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções.

## X - Das Disposições Gerais:

10.1 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.

10.2 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

- 10.3 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa pela Secretária de Estado de Educação.
- 10.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.
- 10.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Educação.
- 10.6 - O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### TERMO ADITIVO Nº 011/2016-PGE

Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Fornecimento PGE/MS Nº 0001/2016 – GCNT nº 6808

**Processo:** 15/000.085/2016  
**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul - Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02941240/0001-16  
**CONTRATADA:** Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A - CNPJ 15.413.826/0001-50  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo - Acréscimo de 12 meses  
**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

**VALOR ESTIMATIVO MENSAL:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** 57, II e §2º c/c o art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93; Resoluções Normativas nº 479, de 03/04/2012, e nº 547, de 16/04/2013, da ANEEL; Decisão PGE/GAB nº 559/2016, do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Estado, conforme Manifestação PGE/COPGE nº 014/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 15101 - Função Programática: 10.15101.03.092.0024.2341.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.43 - Elemento da Despesa: 3943 - Fonte: 0100.

**ASSINA:** Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

**Local e Data:** Campo Grande (MS), 22 de dezembro de 2016.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Extrato do Termo de Fomento n.º 26.558

Processo n. 29/039.762/2016

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA EE KOPENOTI PROF. LUCIO DIAS, do município de Sidrolândia/MS, CNPJ/MF n. 11.406.569/0001-78 doravante denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais de fanfarra, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado aos autos supracitado.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, na Funcional Programática 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, ND 44504100 e 33504101, Notas de Empenho n. 2016NE005893 e 2016NE005894, emitidas em 20/12/2016.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 20/12/2016.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**NESIA DE CAMPOS DIAS – CPF/MF n. 818.720.461-34**

Presidente da APM da EE Kopenoti de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias – CONVENIENTE

RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2016

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco V, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 02.585.924/0001-22, neste ato representada pela Secretária de Estado, MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, torna público o resultado definitivo do processo de seleção de entidades sem fins lucrativos interessadas em firmar parceria para a formação socioeducativa e profissional e inserção de adolescentes no mercado de trabalho – Processo SED n. 29/043.732/2016, conforme parecer técnico da comissão de seleção:

Classificada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.

Campo Grande/MS, 3 de janeiro de 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 58/SES/MS

29 de dezembro de 2016.

Tornar sem efeito a autorização de transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul, no Processo 27/1769/16, efetuada através da Resolução N.º 20/SES/MS.

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013

e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização de transferência de recursos provenientes de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul, no Processo 27/001.769/16, efetuada através da Resolução N.º 20/SES/MS, publicada no DOE n. 9193, p. 17, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Rodrigues Peralta  
Secretário de Estado de Saúde

Resolução nº 59/SES/MS

de 29 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Tabela de grau de risco sanitário das atividades codificadas conforme classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAES e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme Constituição Federal, artigo 196;

Que o Sistema Único de Saúde consagrado constitucionalmente, atribui competência legal para que o Estado possa coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária;

Considerando a Lei Estadual nº 1293/92, Lei Federal nº 11.326/2006; Lei Federal nº 6360/1976; Decreto Federal nº 8077/2013; Resolução RDC ANVISA nº 49/2013; Resolução RDC ANVISA nº 16/2014/ANVISA, Resolução - RDC n. 59/2010/ANVISA; Resolução - RDC n. 07/ 2015/ANVISA; Resolução RDC n. 185/ 2001, Lei Federal n. 5.991/1973 e Resolução - RDC n. 17/2013/ANVISA;

Considerando o inciso I do Art. 6º da Lei Federal n. 8.078/1990; que estabelece que um dos direitos básicos do consumidor, é a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produto e serviços considerados perigosos ou nocivos;

Considerando que o risco Sanitário é a probabilidade que os produtos e serviços têm de causar efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e da coletividade.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de classificação de risco sanitário, constante do Anexo I desta Resolução, das atividades codificadas conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE;

Art. 2º Para efeitos desta Resolução consideram-se:

I - **Microempreendedor individual:** conforme definição da Lei Complementar nº 123, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações.

II - **Empreendedor familiar rural:** conforme definição da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com receita bruta em cada ano calendário até o limite definido pelo inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - **Empreendimento econômico solidário:** conforme definição do Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso II, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º A comprovação de formalização dos empreendimentos, objeto desta Resolução Normativa, quando necessária, dar-se-á:

I - Para o Microempreendedor individual, por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

II - Para o Empreendedor familiar rural, por meio da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);

III - Para o Empreendimento econômico solidário, por meio de uma das seguintes declarações:

- Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES/MTE);
- Conselho Nacional, ou Estadual, ou Municipal de Economia Solidária;
- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pessoa Jurídica (DAP).

Art. 4º Para fins desta Resolução, as atividades econômicas pelo CNAE estão classificadas como Alto e Baixo Risco, dispostas no Anexo I desta Resolução, compreendendo as atividades econômicas objetos de licenciamento pela Vigilância Sanitária na área de alimentos, saneantes, cosméticos, produtos para saúde e medicamentos.

Art. 5º Para as atividades que se enquadram como de Baixo Risco, a Licença Sanitária será concedida previamente à fiscalização no estabelecimento, emitida com prazo de vigência de 01 (um) ano, conforme preconiza o artigo 207 letra C, da Lei nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

§ 1º O empreendimento com atividades de Baixo Risco deve aplicar o Roteiro Para Auto-Inspeção, previamente ao início de suas atividades, e preencher a declaração e remetê-los à vigilância sanitária competente, constante dos anexos II e III desta resolução.

§ 2º Para as atividades que se enquadram como de Alto Risco sanitário, a Licença Sanitária será concedida após a inspeção sanitária.

§ 3º Se durante o prazo da sua vigência forem constatadas, em fiscalização pela Vigilância Sanitária, irregularidades e/ou situações de risco iminente à saúde da população, ou pelo não cumprimento de exigências estabelecidas em fiscalização anterior ou por obstrução das ações fiscalizatórias da Vigilância Sanitária, a Licença Sanitária poderá ser cautelarmente apreendida, sem prejuízo da instauração de processo administrativo sanitário.

Art. 6º A Licença Sanitária para os empreendimentos, objeto desta Resolução, terá validade de 01 (um) ano, revalidado a cada ano, salvo legislações em contrário.

Art. 7º A regularização das atividades dos empreendimentos objeto desta Resolução junto à vigilância sanitária competente, pressupõe a anuência dos empreendedores quanto à fiscalização / inspeção sanitária do local de exercício das atividades.

Art. 8º Para os estabelecimentos fabricantes e comerciais de produtos alimentícios, comércio varejista de saneantes e cosméticos, classificados como de Baixo Risco, localizados em residências, a regularização será concedida mediante os seguintes requisitos:

I - As atividades a serem desenvolvidas deverão ser executadas em local com área física separada das áreas de moradia, podendo compartilhar as seguintes dependências: banheiro para funcionários, Depósito de Material de Limpeza – DML, vestiário, lavanderia e abrigo de resíduos.

II – O local de manipulação de alimentos deverá ser de uso exclusivo para a atividade econômica a ser desenvolvida, não devendo servir de permanência e uso dos moradores que não estejam envolvidos nas atividades relacionadas ao empreendimento.

III – O local deverá dispor e manter as condições físicas, de instalações elétricas e hidráulicas, de acordo com as exigências dispostas na legislação sanitária para a atividade econômica a ser desenvolvida.

IV – Os utensílios e equipamentos a serem utilizados para o preparo e manipulação de alimentos e demais produtos deverão ser exclusivos para o processo, não podendo ser utilizados utensílios da moradia, tais como panelas, pratos, colheres, garfos, vasilhames, entre outros.

V – Todos os serviços de alimentação e indústrias que produzirem alimentos sem glúten e alimentos que contenham glúten deverão possuir área exclusiva para a produção dos isentos, bem como equipamentos, móveis e utensílios exclusivos. A área exclusiva para os alimentos isentos de glúten compreenderá o armazenamento da matéria-prima e embalagens, produção, pré-preparo, preparo e envase. Os manipuladores poderão trabalhar nas duas linhas de produção, desde que em horários alternados e com uniformes diferenciados daqueles utilizados na linha de produção de produtos que contenham glúten.

VI – As áreas da residência, incluindo a moradia, construções anexas, terreno ou quintal devem ser mantidos em condições adequadas de conservação, livre de objetos em desuso, resíduos, entulhos, de condições que propiciem a criação e permanência de vetores e pragas urbanas.

**Art. 9º** Fica assegurado à equipe de vigilância sanitária competente, realizar a qualquer tempo, inspeção sanitária para verificação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, e conforme resultado da inspeção, solicitar revisão da classificação de risco do estabelecimento, considerando as condições higiênico-sanitárias encontradas e a probabilidade de causar danos à saúde individual ou coletiva.

**Art. 10** Os empreendimentos produtores de carnes, pescados, ovos, mel, leite e seus derivados, bebidas alcoólicas e outros, são objeto de fiscalização/inspeção dos órgãos da agricultura.

**Art. 11** A concessão da Licença Sanitária para os empreendimentos cujas atividades sejam de Alto Risco seguirá os procedimentos ordinários praticados pelos órgãos de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Entre os procedimentos, inclui-se a prévia inspeção sanitária para fins de concessão da Licença Sanitária, avaliando-se o cumprimento da legislação sanitária vigente.

**Art. 12** Os empreendedores objeto desta Resolução responderão, nos termos legais, por infrações e danos causados à saúde pública.

**Art. 13** As atividades cadastradas no CNAE apresentam classificação de risco no anexo I, desta Resolução.

**Art. 14** Fica revogada a Resolução SES/MS nº 56, de 22 de agosto de 2011 que regulamenta os procedimentos relativos à informatização dos processos da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária – CVISA/MS, no Sistema VISADigital.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Maurício Rodrigues Peralta**

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

#### ANEXO I – ATIVIDADES ECONÔMICAS DO CNAE E SUAS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO SANITÁRIO

Ocupação	CNAE	Descrição da Subclasse CNAE	Risco Sanitário
Açougue (A)	01/09/4722	Comércio varejista de carnes - açougue	B
Baleiro	04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	B
Bolacheiro(a) / Biscoiteiro(a)	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e Bolachas	B
Beneficiador (a) de Castanha	1031-7/00	Fabricante de conservas de Frutas	B
Barraqueiro (a)	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados, mercearias e armazéns	B
Cabeleireiro (a) (incluído pela Resolução CGSN nº 117/2014)	9602-5/01	Cabeleireiro, manicure e pedicure	A
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Minimercado, mercearias e armazéns	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercado, mercearias e armazéns	B
Chocolateiro (a)	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	B
Churrasqueiro (a) Ambulante	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	B
Churrasqueiro (a) em domicílio	02/01/5620	Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê	B
Comerciante de bebidas	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	B
Comerciante de cestas de café da manhã	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios na especificados anteriormente	B
Comercio de Laticínios	03/01/4721	Comércio de laticínios e frios	B
Comercio de produtos de panificação	02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	B
Comerciante de produtos naturais	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	B
Comerciante de produtos de higiene pessoal	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	B
Comerciante de bebidas	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	B
Comerciante de produtos de limpeza	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	B
Comerciante de embalagens	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	B
Comerciante de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	A
Confeccionador (a) de fraldas descartáveis	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	A
Confeiteiro (a)	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	A

Cozinheiro (a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo	04/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	A
Doceiro (a)	1071-6/00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	B
Farinheiro (a) de mandioca	1063-5/00	Fabricação de farinha e mandioca e derivados	B
Farinheiro (a) de milho	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	B
Fabricante de açúcar mascavo	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	B
Fabricante de geléia de mocotó	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	B
Fabricante de especiarias	1095-3/00	Fabricante de especiarias, molhos, temperos e condimentos	B
Fabricante de amendoim e castanha de caju torrados e salgados	1031-7/00	Fabricante de conservas de frutas	A
Fabricante de águas naturais	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	A
Fabricante de alimentos prontos congelados	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	A
Fabricante de amido e féculas de vegetais	1096-1/00	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	B
Fabricação de balas, confeitos e frutas cristalizadas	1065-1/01	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	B
Fabricante de chá	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	B
Fabricante de sabões e detergentes	2061-4/00	Fabricante de sabões e detergentes sintéticos	B
Locador (a) equipamentos científicos, médicos e hospitalares se operador	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador	B
Locador (a) de material médico	03/02/7729	Aluguel de material médico	B
Reparador (a) de equipamentos médicos-hospitalares não eletrônicos	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	B
Fabricante de absorventes higiênicos	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	A
Fabricante de desinfestantes	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	A
Fabricante de produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	A
Fabricante de rapadura e melão	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	B
Fabricante de produtos de limpeza	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	A
Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar	02/02/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	A
Fabricante de sabões e detergentes sintéticos	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	A
Manicure / Pedicure (redação dada pela Resolução CGSN nº 117/2014)	9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure	A
Marmiteiro (a)	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar	B
Padeiro (a)	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação	B
Pipoqueiro (a)	5612-1/00	Serviço ambulante de alimentação	B
Proprietário (a) de cantinas	5620-1/03	Cantinas - Serviços de alimentação privativos	B
Proprietário (a) de casa de chá	5611-2/03	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares	B
Proprietário (a) de casa de sucos	5611-2/03	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares	B
Proprietário (a) de hospedagem	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	B
Proprietário (a) de pensão	5590-6/03	Pensões (alojamento)	B
Quitandeiro (a)	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	B
Quitandeiro (a) ambulante	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	B
Sorveteiro (a)	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios na especificados anteriormente	B
Sorveteiro (a) ambulante	5612-1/00	Serviço ambulante de alimentação	B
Tatuador (a)	9609-2/06	Serviço de tatuagem e colocação de piercing	A
Tosador (a) de animais domésticos (Redação dada pela Resolução CGSN nº 117/2014)	9609-2/07	Higiene e embelezamento de animais domésticos	B
Vassoureiro (a)	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	B
Vendedor (a) ambulante de produtos alimentícios	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	B
Verdureiro	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	B

**Legenda: A = ALTO RISCO  
B = BAIXO RISCO**

#### ANEXO II – ROTEIRO DE AUTO – INSPEÇÃO SANITÁRIA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>NOME FANTASIA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>
<b>DATA DA APLICAÇÃO DO ROTEIRO:</b> ____/____/____

**PRODUTO: ALIMENTO**

<b>Edificação, instalação, equipamentos, moveis e utensílios.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
1. A área de manipulação de alimentos é exclusiva para a atividade desenvolvida?			
2. Existe cuidado para evitar a contaminação cruzada na produção dos alimentos?			
3. Piso com revestimento liso, impermeável e lavável, livre de rachaduras, trincas, dentre outros?			
4. Paredes com revestimento liso, impermeável e lavável, conservadas, livres de rachaduras, trincas, infiltração, bolores, descascamentos, dentre outros?			
5. Teto com forro conservado, livre de goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros?			
6. Dispõe de um conjunto de ações eficazes e contínuas com objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas?			
7. Iluminação artificial e/ou natural, satisfatória?			
8. As instalações elétricas são embutidas e estão em bom estado de conservação?			
9. As lâmpadas dispõem de proteção contra queda e explosão?			
10. Ventilação, artificial e/ou natural, satisfatória, garantindo a renovação do ar?			
11. Aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos providos de telas milimétricas removíveis?			
12. Lixeira(s) com tampa de acionamento não manual e saco plástico em seu interior?			
13. A área de higienização das mãos está suprida de sabonete líquido, inodoro e anti-séptico, e toalhas de papel não reciclado?			
14. Superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios de material liso, impermeáveis, laváveis, isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições?			
15. Utensílios e equipamentos em boas condições de funcionamento, inclusive protegidos, quando for o caso, com armários providos de portas?			
16. Áreas internas e externas livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente?			
<b>Higienização das instalações, equipamentos, Móveis e Utensílios.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
17. Piso, paredes e teto limpos?			
18. Equipamentos higienizados?			
19. Móveis limpos?			
20. Utensílios limpos?			
21. Saneantes com registro no órgão competente?			
22. Local específico para guarda dos saneantes?			
<b>MANIPULADORES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
23. Rigoroso asseio corporal, não fazendo uso de adornos pessoais (pulseiras, relógios, brincos, colares, etc.), bigode, barba?			
24. Não apresentam lesões na pele, nem tosse ou sintomas de enfermidade?			
25. Uso de uniforme completo, de cor clara, em bom estado de conservação e limpeza, adequado à natureza da atividade exercida, e de uso exclusivo para o local de trabalho?			
26. Atestado de saúde atualizado?			
27. Roupas e objetos pessoais guardados em local específico e reservado para esta finalidade?			
28. Comprovação de capacitação e boas práticas de manipulação?			
<b>Matéria-prima, Ingredientes e embalagens</b>	<b>SM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
29. Armazenados, em locais limpos e organizados, sobre paletes, estrados e/ou prateleiras?			
30. Produtos de origem animal utilizados com procedência e registro?			
<b>Preparação do alimento</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
31. Alimentos crus não acondicionados com outros que possam ser consumidos sem prévia lavagem, desinfecção ou cozimento próprio, sendo vedado colocar no mesmo compartimento alimentos crus e alimentos cozidos?			
32. Acondicionamento dos alimentos em recipiente apropriados e com tampa?			
33. Embalagens mantidas bem fechadas e identificadas com designação do produto, data de fabricação e prazo de validade respeitado?			
34. Descongelamento conduzido sob refrigeração ou em forno micro-ondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção?			
35. Alimentos preparados mantidos à temperatura superior a 60°C?			
36. Alimentos preparados e conservados sob refrigeração mantidos à temperatura igual ou inferior a 5°C?			
37. Área exclusiva para o preparo de alimentos para celíacos (isentos de glúten)?			
<b>Água</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
38. Instalações abastecidas de água corrente?			
39. Utiliza-se exclusivamente de água potável para manipulação de alimentos (água de abastecimento público ou solução alternativa com potabilidade adequada)?			
40. Reservatório de água em adequado estado de higiene e devidamente tampado?			
<b>PRODUTO: COSMÉTICOS, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA</b>
Edificações, Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios			
1. Piso com revestimento impermeável e lavável, livre de rachaduras, trincas, dentre outros?			
2. Paredes impermeáveis e laváveis, conservadas, livres de rachaduras, trincas, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros?			
3. Teto com forro conservado, livre de goteiras, vazamentos infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros?			
4. Iluminação, artificial e/ou natural, satisfatória?			
5. Instalações elétricas em bom estado de conservação?			
6. Ventilação, artificial e/ou natural, satisfatória, garantindo a renovação do ar?			
7. Instalações do estoque protegidas contra a entrada de roedores, insetos, aves e outros animais. Sistema para combate dos mesmos?			
8. Áreas internas e externas livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente?			

9. Estoque controlado para que a rotatividade obedeça a regra: primeiro que expira, primeiro que sai (PEPS)?			
10. Área restrita o segregada para armazenamento de produtos recolhidos e devolvidos?			
11. Produtos armazenados isolados do piso e afastados das paredes, facilitando a limpeza e conservação?			
12. Produtos identificados corretamente pelo seu fabricante/fornecedor (com rotulagem)?			
13. Produtos devidamente regularizados (notificação/registo) no órgão competente?			
14. Instalações físicas e moveis limpos?			
15. Controle de temperatura e umidade, se indicado pelo fabricante do produto?			

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Hora: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações constantes nas declarações e nos documentos que apresento para requerer o licenciamento sanitário, são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.

De acordo com as condições de instalação e parâmetros sanitários informados no Roteiro de Auto-inspeção apresentado, declaro atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Estou ciente de que:

- a) As informações prestadas são de interesse público e qualquer inverdade ou omissão poderá invalidar o licenciamento sanitário obtido pelo presente processo, sujeitando-me às penalidades previstas nos instrumentos legais vigentes;
- b) Caso seja verificado risco ou dano à saúde da população, inclusive a do trabalhador, em virtude dos produtos ou serviços prestados por meu empreendimento, estarei sujeito às penalidades previstas nos instrumentos legais vigentes;
- c) Inspeções poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo meu dever manter a documentação ora apresentada, devidamente atualizada e disponível para avaliação das autoridades sanitárias;
- d) Qualquer alteração de atividades exercidas, estrutura física do estabelecimento ou procedimentos operacionais será comunicado a essa Vigilância Sanitária.

Razão social: \_\_\_\_\_.

Nome do responsável: \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Município: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0065/2011/FUNRESP****Nº Cadastral: 2940****Processo:**

31/201.392/2011

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e MÁRIO NELSON ROMERO FLORES CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas segunda e Terceira do Contrato n.º 065/2011/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2016 e término em 25 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o dispositivo no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira- Do Valor I – O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 1.670,00 (Hum mil seiscientos e setenta reais). II – Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

**Ordenador de Despesas:**

JOSE CARLOS BARBOSA

**Valor:**

O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 1.670,00 (Hum mil seiscientos e setenta reais)

**Amparo Legal:**

LEI Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2016 e término em 25 de dezembro de 2017

**Data da Assinatura:**

23/12/2016

**Assinam:**

JOSE CARLOS BARBOSA e MARIO NELSON ROMERO FLORES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o (s) contribuinte (s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, apresentar Alegações Finais no Processo Administrativo 31/505.903/2016, conforme preceitua o Art.59 da Lei 4.335/13, em referência ao Processo Administrativo supra citado.

MICHELE VELHO CNPJ: 19.295.794/0001-96 – R. Topázio nº 221 Concordia SC.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telephone: (0xx67) 3314-5878

**Romero** Inácio de Souza – TC QOBM  
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA AGEHAB/MS nº 01, de 03 de janeiro de 2017.**

Altera dispositivos da Portaria Agehab/MS nº 66, de 20 de dezembro de 2016, que Disciplina os critérios de pré-seleção e priorização dos pretendentes, aos Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 6º e art. 9º ambos da Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a redação dos incisos IV, V e VI do art. 2º e o inciso I do art. 3º, ambos da Portaria Agehab/MS nº 66 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - .....

IV - "Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos";(NR)

V - "Famílias com dependentes idosos que estejam em coabitação, comprovado através de documento de identificação civil: 2 pontos";(NR)

VI - "Famílias com dependentes com doenças crônicas incapacitantes para o trabalho que esteja em coabitação, comprovado através de atestado médico com respectivo CID: 2 pontos";(NR)

Art. 3º - .....

I - "Maior número de dependentes";(NR)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2017.

**ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI**

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS em Substituição Legal

**TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 24.027/2014**

**Processo n.º:** 45/100.333/2014  
**Amparo Legal:** Art. 8º, § 2º, do Decreto n.º 11.261/03, de 16/06/2003 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.

**Data de ass:** 13/12/2016  
**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n.º 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ n.º 03.155.751/0001-75 (CONVENENTE).

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 24.027/2014, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

**Prazo:** Início em 17/12/2016 e término em 17/03/2017  
**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB  
ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, CPF: 692.230.091-20, PREFEITO.

**TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N. 24.011/2014**

**Processo n.º:** 45/100.332/2014  
**Amparo Legal:** Art. 8º, § 2º, do Decreto n.º 11.261/03, de 16/6/2003 e Cláusula Oitava do Termo de Convênio.

**Data de ass:** 12/12/2016  
**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n.º 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e o MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ n.º 03.155.926/0001-44 (CONVENENTE).

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 24.011/2014, firmado entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

**Prazo:** Início em 19/12/2016 e término em 18/02/2017  
**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB  
MURILO ZAUITH, CPF: 747.067.218-49, PREFEITO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **LOCAÇÃO** das unidades habitacionais localizadas em **Ladário** e em **Corumbá/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

**Fundo de Investimento Social - FIS  
Agência de Habitação Popular MS- AGEHAB**

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	JONILSON FERREIRA ELIAS	***.630.241-76	18	18	Evaldo Gaeta
02	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	***.769.471-34	23	08	Evaldo Gaeta

03	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAES	***.775.041-61	36	35	Dorado
----	---------------------------------	----------------	----	----	--------

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **Ocupação Irregular** das unidades habitacionais localizadas em Corumbá/MS e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

**Fundo de Investimento Social - FIS  
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB**

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	ARATY DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA	***.551.501-30	15	04	Tuiuiu
2	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA	***.065.521-34	27	10	Guató

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando o **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **Corumbá/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

**Fundo de Investimento Social - FIS  
Agência de Habitação Popular MS - AGEHAB**

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	ISLAN DE SOUZA NICODEMOS	***.146.021-03	36	41	Dorado
02	EDINA MARIA DE ARAÚJO	***.537.781-20	35	17	Dorado
03	ALMIR DA SILVA TACEÓ	***.211.891-00	36	31	Dorado
04	JOANA BATISTA LEMOS TEIXEIRA	***.286.801-91	35	14	Dorado
05	PEDRO BOBADILLA	***.013.211-34	26	39	Guató

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO DE METAS Nº 0001/2017 - ANEEL.**

**Processo nº** 48500.001171/2011-11.  
**Contratada:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - Agepan. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.

**Objeto:** autorizar, para o exercício financeiro de 2017, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a Agepan, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017.  
**Valor:** R\$ 511.384,40.

**Fundamento Legal:** Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

**Data de Assinatura:** 30/12/2016.  
**Assinam:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Aneel, CPF nº 866.326.128-49 e YOUSSEIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da Agepan, CPF nº 268.532.991-91.

**EXTRATO DE CONTRATO DE METAS Nº 0002/2017 - ANEEL.**

**Processo nº** 48500.001171/2011-11.  
**Contratada:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - Agepan. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.

**Objeto:** autorizar, para o exercício financeiro de 2017, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a Agepan, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017.  
**Valor:** R\$ 131.535,36.

**Fundamento Legal:** Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

**Data de Assinatura:** 30/12/2016.  
**Assinam:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Aneel, CPF nº 866.326.128-49 e YOUSSEIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da Agepan, CPF nº 268.532.991-91.

**EXTRATO DE CONTRATO DE METAS Nº 0003/2017 - ANEEL.**

**Processo nº** 48500.001171/2011-11.  
**Contratada:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - Agepan. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.

**Objeto:** autorizar, para o exercício financeiro de 2017, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração

– SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a Agepan, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017.

**Valor:** R\$ 309.837,88.

**Fundamento Legal:** Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

**Data de Assinatura:** 30/12/2016.

**Assinam:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Aneel, CPF nº 866.326.128-49 e YOUSSEIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da Agepan, CPF nº 268.532.991-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE METAS Nº 0004/2017 – ANEEL.

**Processo nº** 48500.001171/2011-11.

**Contratada:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – Agepan. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.

**Objeto:** autorizar, para o exercício financeiro de 2017, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a Agepan, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017.

**Valor:** R\$ 257.370,18.

**Fundamento Legal:** Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

**Data de Assinatura:** 30/12/2016.

**Assinam:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Aneel, CPF nº 866.326.128-49 e YOUSSEIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da Agepan, CPF nº 268.532.991-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE METAS Nº 0005/2017 – ANEEL.

**Processo nº** 48500.001171/2011-11.

**Contratada:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – Agepan. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.

**Objeto:** autorizar, para o exercício financeiro de 2017, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais – SCR, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a Agepan, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017.

**Valor:** R\$ 15.411,63.

**Fundamento Legal:** Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010.

**Data de Assinatura:** 30/12/2016.

**Assinam:** UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da Aneel, CPF nº 866.326.128-49 e YOUSSEIF ASSIS DOMINGOS, Diretor-Presidente da Agepan, CPF nº 268.532.991-91.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 071/16/DAP/DTP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** - N.º 31/628067/2016

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DA SILVA E DUARTE LTDA-ME.

**OBJETO** - Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais e auxiliar de serviços de manuseio, serralheria e solda, no endereço da empresa, na cidade de Dourados/MS.

**VALOR** - O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, uniforme, alimentação e transporte.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 29 de dezembro de 2016.

**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Jaine Duarte do Nascimento, sócia da DA SILVA E DUARTE LTDA-ME.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato NCB 0004/2016/AGESUL

**Nº Cadastral:** 6485

**Processo:** 57/100.150/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato NCB 004/2016, referente à aquisição de software para implantação de Sistema de Gestão Estratégica Integrada, por mais 300 (trezentos) dias, contados de 06/10/2016 a 02/08/2017, bem como a inclusão da fonte de recursos do Estado (fonte 100).

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli

**Amparo Legal:** artigo 42, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 05/10/2016

**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Antonio Celso Cortez

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2014 – SGI/COVEN N. 24.163/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68, COM A INTERVENIÊNCIA E A ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS (MS), CNPJ N. 17.361.639/0001-03.

**PROCESSO N. 19/102.138/2014.**

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do presente Convênio por mais 12 (doze) meses, contados de 23/12/2016 à 23/12/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/102.138/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2016.

**ASSINAM –**

<b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b> CPF n. 286.339.381-20.	Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.
<b>EDNEI MARCELO MIGLIOLI</b> CPF n. 528.177.761-00.	Diretor-Presidente da AGESUL.
<b>JOSÉ CARLOS BARBOSA</b> CPF n. 280.219.081-49.	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
<b>IVAN DA CRUZ PEREIRA</b> CPF n. 562.352.671-34.	Prefeito Municipal de Paraíso das Águas (MS).

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 – CONVÊNIO 23.567/2014/DETRAN/MS

**PROCESSO N.º** 31/703.259/2014

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ 03.501.509/0001-06.

**ADITAMENTO:** Adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº 23.567/2014, prorrogando o prazo de validade por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/01/2017 a 02/07/2017

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Resolução Conjunta 2.093/2007, bem como demais normas legais pertinentes.

**ORDENADOR DE DESPESA:** DONIZETE APARECIDO DA SILVA

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017  
DONIZETE APARECIDO DA SILVA – Diretor Presidente do DETRAN-MS em exercício - CPF: 464.598.631-72 e MARCOS MARCELLO TRAD – Prefeito Municipal de Campo Grande - MS – CPF: 466.456.321-34.

#### DONIZETE APARECIDO DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA Nº 004/2016 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, VISANDO À DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto o planejamento, regulação e fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16.12.2016. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. Sr. Yousseif Assis Domingos. Sr. Leandro Peres de Matos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA Nº 003/2016 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, VISANDO À DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a delegação, pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, das atividades de organização e planejamento dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, levando-se em consideração e oportunidade administrativa, até o limite previsto na legislação em vigor. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2016. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva. Sr. José Antonio Assad e Faria.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 198/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses, com término previsto para o dia 24 de fevereiro de 2017. PROCESSO: Nº 657/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge. CONTRATADA: Sr. Milton Luares Lima.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº 301/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 800 dias, com término previsto para o dia 27 de junho de 2019. PROCESSO: 00.582/2014/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Frabrizio Scappini.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – CT 202/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 20 dias, com término previsto para o dia 06 de janeiro de 2017. PROCESSO: Nº 562/2016/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jose Roberto Santiago.

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### I. Referência

Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

##### II. Organização da Sociedade Civil proponente

Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS

##### III. CNPJ

039953960001 42

##### IV. Endereço

Rua 26 de agosto, 1447, Bairro Amambai, Campo Grande – MS.

##### V. Projeto Proposto

Campeonato Sul- Mato-Grossense de Futebol – Série A- edição 2017.

##### VI. Valor

R\$ 775.820,00 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)

##### VII. Tipo de Parceria

Termo de Fomento.

**VIII. Fundamento Legal**

A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define:

*"O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei".*

Art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

*"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."*

**IX. Justificativa**

A Lei 9.615 de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

*Art. 13 – o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.*

*Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:*

*I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;*

*II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;*

*III- as entidades nacionais de administração do desporto;*

*IV- as entidades regionais de administração do Desporto;*

*V – as ligas regionais e nacionais;*

*VI- as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.*

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explícita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

*Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.*

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas. Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo. **Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político-administrativa.** Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado de Mato Grosso do Sul integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso do Futebol a Entidade Nacional de Administração do Desporto, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) é a responsável pela modalidade esportiva (futebol) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe a responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

Dessa forma, os campeonatos estaduais de futebol, em especial, o futebol profissional, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e, os campeonatos estaduais de futebol profissional, pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, **como única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.**

Nesse sentido o teor da Certidão expedida pela Confederação Brasileira de Futebol abaixo transcrita:

**Certidão**

**Em atenção ao que nos requereu a Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, CERTIFICAMOS, para fins de formalização de convenio estadual:**

- Que a referida entidade se encontra regularmente filiada à Confederação Brasileira de Futebol, sendo a única entidade dirigente do futebol no Estado de Mato Grosso do Sul;**
  - Que a Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul disputou, na forma dos respectivos regulamentos, todos os campeonatos e competições oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol;**
  - Que a Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul está apta a promover o Campeonato de Futebol Profissional no Estado, nas categorias Série "A", Série "B" e Sub-19.**
- Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2016.**

**Marco Polo Del Nero**  
Presidente

Portanto, a entidade proponente, Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul que apresenta a proposta de parceria para realização do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98 e administrativo concedido pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, o que demonstra de forma clara a exclusividade

para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de futebol no Estado de Mato Grosso do Sul, estando certo que não há outra entidade autorizada a realizar mencionado campeonato.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que *"O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei".*

Como se demonstrou retro, a entidade proponente possui exclusividade para realização do evento proposto, concedida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas – especificamente o futebol no Brasil – dá esclarecimentos sobre as funções do esporte.

Elias, Norbet e Dunning, Eric<sup>1</sup> descrevem neste cenário as seguintes formas:

La escenografía de deporte, como lãs de muchos otros ejercicios recreativos, está diseñada para despertar emociones, evocar tensiones en forma de excitación controlada y bien templada, sin lós riesgos y tensiones habitualmente asociados con la excitación en otras situaciones de La vida; o sea, una emoción "mimética" que puede ser agradable y producir un efecto liberador y catártico, bien que La resonancia emocional Del diseño imaginario contenga, como suele ocurrir, elementos de ansiedad, miedo o desesperación.

De fato, o futebol é considerado um dos principais fenômenos socioculturais do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

De acordo com Reis (2006)<sup>2</sup>, o futebol tem uma função significativa nas sociedades modernas, ao ponto em que representa um dos poucos fatores de empolgação das mesmas.

Reforçando essa tese, Murad (2007)<sup>3</sup> ressalta que a FIFA (*Fédération Internationale de Football Association*) fundada em 21 de maio de 1904, em Paris, congrega mais países associados do que qualquer outra entidade, superando até mesmo a ONU (Organização das Nações Unidas), fator demonstrativo de sua importância, no contexto internacional.

**X - Análise do Preço**

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação do preço praticado e a vantagem da parceria quanto aos preços propostos. (Ata de Registro de Preço 037/2016) acessível em:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/regpreco/RegistroPrecoPageList.jsp>

Os valores constantes das atas de licitações públicas do Estado de Mato Grosso do Sul são equivalentes aos apresentados pelo proponente, portanto demonstrando de pronto a razoabilidade do preço.

**XI – Decisão**

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 10, § 4º do Decreto 14.494/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Publique-se na conformidade com a disposição legal.

**Campo Grande 02 de janeiro de 2017.**

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RETIFICO A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE Nº 9.226, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, PÁGINA 14, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE ESTUDO CLÍNICO CELEBRADO ENTRE QUINTILES/ HOSPITAL UNIVESTITÁRIO DA UFMS/ FADEMS/ FUNDECT- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/300.299/2015.**

**ONDE SE LÊ: Recursos:** U\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte dólares), que ficarão a encargo da Quintiles, estimado em R\$ 28.418,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), com cotação do dólar no valo de R\$ 3,83 (dia 02/12/2015).

**LEIA-SE: Recursos:** U\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte dólares), que ficarão a encargo da Quintiles, estimado em R\$ 26.719,42 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), com cotação do dólar no valo de R\$ 3,60 (dia 01/06/2016).

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, notifica os atuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 02 de Janeiro de 2017.

**RICARDO JOSÉ SENNA**  
Diretor-Presidente do IMASUL em exercício



NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ABATEDOURO WS LTDA	23/100.074/2015	18824	ADVERTENCIA
ACYLINO M. RESENDE JUNIOR	23/105.090/2013	17120	NULO
ADÃO ARRUDA DA SILVA	23/103.174/2013	09144	MULTA PAGA
ADEMIR SANTANA DE OLIVEIRA	23/101.626/2013	09455	MULTA PAGA
ADRIANO CARLOS PISSESKI E OUTROS	23/106.699/2013	14047	NULO
AGROPECUARIA E REFL. SÃO JORGE LTDA EPP	23/103.874/2014	18085	IMPROCEDENTE
ALAN BALKAU	61/403.786/2015	09482	ADVERTENCIA
ALAN GERALDO FELBER	23/106.005/2014	15239	MULTA PAGA
ALEXANDER LUIZ CARVALHO	23/102.994/2013	09324	ADVERTENCIA
ANA MARIA INACIA DE LIMA PESSOA	23/107.529/2013	14862	NULO
ANDRE HENRIQUE DA SILVA BOIGUES	23/102.857/2013	10360	MULTA PAGA
ANTONIO CUEL	23/102.823/2013	13908	MULTA PAGA
ANTONIO GOMES	23/104.444/2014	14587	IMPROCEDENTE
APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	23/107.178/2013	13286	ADVERTENCIA
ARI BARBIERI	23/106.942/2013	13279	ADVERTENCIA
AURELIO FERNANDO THEODORO	23/107.125/2013	08749	MULTA PAGA
AUTO POSTO ANIELLI LTDA	23/104.274/2013	07472	IMPROCEDENTE
BENJAMIN JOSE BORTOLOTTI	23/105.104/2014	18751	IMPROCEDENTE
BRUNO ACOSTA SANTANA	61/403.784/2015	09483	ADVERTENCIA
CARLOS ALBERTO DE BENEDITIS CAMARGO	61/401.504/2015	19506	ADVERTENCIA
CARLOS DOS SANTOS VIAES	23/100.994/2013	08726	MULTA PAGA
CARLOS EDUARDO ORDONHES GOUVEA	23/101.670/2013	03439	MULTA PAGA
CARLOS FRANÇA DA SILVA ANDERSON	61/403.464/2015	22189	ADVERTENCIA
CELSE PHILLIPI JUNIOR	23/106.357/2013	13260	ADVERTENCIA
CERAMICA J. F. LTDA	23/103.279/2013	12558	IMPROCEDENTE
CLAUDINEI CORREA	61/404.402/2015	16205	ADVERTENCIA
CLAUDIO FERNANDES	23/106.500/2013	14858	MULTA PAGA
COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO	23/100.109/2013	07096	IMPROCEDENTE
CONCORDIA DA SILVA FERREIRA	61/401.064/2015	18683	IMPROCEDENTE
D. H. R. GARCIA AGROPECUARIA PART. E EMP.	23/100.299/2014	14200	IMPROCEDENTE
DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO	23/103.204/2014	15406	IMPROCEDENTE
DELMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	23/100.704/2013	14141	MULTA PAGA
DIEGO MARCELLO GONÇALVES	23/100.401/2013	11793	MULTA PAGA
DIONEI DE SOUZA MEDEIROS	23/104.537/2014	15686	MULTA PAGA
DIRCEU APARECIDO DE SOUZA	61/401.746/2015	09473	MULTA PAGA
DIRCEU APARECIDO DE SOUZA	61/401.747/2015	09474	MULTA PAGA
DOMINGO DE ALMEIDA CARNEIRO	23/107.439/2013	13316	MULTA PAGA
DURVAL SEVERIANO DE ALMEIDA FILHO	23/104.841/2013	03438	ADVERTENCIA
EDEGAR MASSOTI	23/100.119/2015	18296	IMPROCEDENTE
EDEMILSON ZUMBA DA PAZ	23/100.993/2013	09365	MULTA PAGA
EDNEI KAMIMOTO	23/104.325/2013	07474	ADVERTENCIA
EDVAL BARBIERO	23/107.841/2013	13297	ADVERTENCIA
ELIO KAZUO SHIRAKAWA	23/100.136/2013	17130	MULTA PAGA
EMPREENHIMENTO TURISTICO E ECOLOGICO DO SOL LTDA - ME	61/400.945/2015	14815	ADVERTENCIA
ERASMO EGGERT	23/106.867/2014	18834	MULTA PAGA

ERASMO EGGERT	23/105.471/2014	18817	ADVERTENCIA
ESPOLIO DE JOÃO JULIO DITTMAR ME	23/106.462/2013	10288	ADVERTENCIA
ESPOLIO DE VESPASIANO RODRIGUES DA COSTA	23/100.085/2015	04579	ADVERTENCIA
EUGENIO FERREIRA	23/103.922/2014	23756	IMPROCEDENTE
FABIO SOUZA DA SILVA	23/103.010/2013	09317	ADVERTENCIA
FLORIFE FERREIRA BARBOSA	61/400.491/2015	19502	ADVERTENCIA
FRANCISCO JOSE FERREIRA JACINTHO	61/401.676/2015	19505	ADVERTENCIA
GERSON DOS SANTOS VENTURA	23/100.947/2013	09899	ADVERTENCIA
GERSON DOS SANTOS VENTURA	23/100.949/2013	09898	ADVERTENCIA
GIANI FARIAS GUERINO	61/400.757/2015	18841	ADVERTENCIA
GILVAN MACHADO DE OLIVEIRA	61/403.376/2015	22323	ADVERTENCIA
GUILHERME AFONSO THEODORO	61/403.628/2015	15327	IMPROCEDENTE
HANNERMAN YULI RIZZO GOMES	23/106.961/2014	22151	MULTA PAGA
HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	23/107.133/2013	09578	MULTA PAGA
HILARIO VALENTINI	23/101.545/2013	13873	MULTA PAGA
HUMBERTO VIGNOLI	23/103.162/2014	14153	NULO
IACO AGRICOLA S/A	23/103.495/2014	14414	IMPROCEDENTE
INACIO ROCHA LIMA	23/100.023/2015	04568	IMPROCEDENTE
JADIR BARCELOS BUENO	23/107.326/2013	14189	ADVERTENCIA
JAIME FRANCISCO DALLA COURT	23/107.378/2013	13289	ADVERTENCIA
JANILTON APARECIDO LIMA FERREIRA	23/104.751/2014	15022	IMPROCEDENTE
JESSICA BARRIOS CHAMANI	61/403.743/2015	15328	IMPROCEDENTE
JM EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23/103.196/2013	17214	IMPROCEDENTE
JOANA FERREIRA QUADRA	61/400.602/2015	19503	ADVERTENCIA
JOÃO APARECIDO BRANDÃO DOS SANTOS	23/103.478/2013	09378	MULTA PAGA
JOÃO CARLOS FERNANDES	23/102.063/2013	11290	NULO
JOÃO CARLOS FERNANDES FILHO	23/102.028/2013	11291	NULO
JOAO MARIA CASSIANO	23/100.084/2015	18793	IMPROCEDENTE
JOÃO SEQUEIRA CARDOSO E OLIVEIRA	23/102.045/2013	11293	MULTA PAGA
JORCELEY TEODORO DA SILVA	61/403.781/2015	22275	NULO
JORDAN ALVES FROHLICH	23/102.025/2013	11292	NULO
JOSE APARECIDO DOS REIS	23/101.805/2014	12504	IMPROCEDENTE
JOSE CICERO CORDEIRO FONSECA	23/102.374/2014	04086	IMPROCEDENTE
JOSE CORREA	23/106.339/2014	15418	ADVERTENCIA
JOSE DORGIVAL MARTINS CASTELAO	23/106.698/2013	14041	ADVERTENCIA
JOSE FELIS DE LIMA	23/106.385/2014	15956	ADVERTENCIA
JOSE IVAN ALVES LEITE	23/106.943/2013	13275	ADVERTENCIA
JOSE MARQUES PINTO DE RESENDE JUNIOR	23/100.419/2014	04532	IMPROCEDENTE
JOSE ROBERTO MACHADO	23/104.874/2013	01737	MULTA PAGA
JOSÉ RUFFATTO PEREIRA	23/102.525/2014	04094	IMPROCEDENTE
JOSE SEDEVAL DELARISSA	23/104.153/2014	18264	IMPROCEDENTE
JOSE SILVEIRA DO CARMO	23/100.117/2013	10139	ADVERTENCIA
JOVINO MANETTI	23/103.643/2013	10098	IMPROCEDENTE
JULIANE BUCOSKI DE SÁ	23/105.030/2013	12863	ADVERTENCIA
JULIO CESAR DE ALMEIDA CHAVES	61/400.836/2016	16512	MULTA PAGA
JUREMA SILVEIRA DO CARMOS	23/102.917/2014	18062	IMPROCEDENTE

LEANDRO APARECIDO DA COSTA	23/103.000/2013	09321	ADVERTENCIA
LEONELO NATALINO PAVAN	23/106.896/2013	14857	NULO
LEONTINA DE SOUZA SILVA	23/100.920/2013	13904	IMPROCEDENTE
LETICIA AMARILHA CASCO	23/104.986/2014	15292	IMPROCEDENTE
LETICIA AMARILHA CASCO	23/104.987/2014	15293	IMPROCEDENTE
LILIAN BERNARDINI	23/103.001/2013	09318	ADVERTENCIA
LINEU DE PAULA LEÃO	23/103.689/2014	18084	IMPROCEDENTE
LUCILIO LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/106.944/2013	13276	ADVERTENCIA
LUIGINA FIORAVANTI	23/103.342/2014	18059	NULO
LUIS CARLOS FINES	23/102.282/2013	09112	ADVERTENCIA
LUIZ ALBERTO BUSANELLO	23/105.957/2013	08573	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS SILVEIRA	23/105.933/2013	12610	MULTA PAGA
MAR E TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A.	23/105.092/2013	13885	IMPROCEDENTE
MARCELO HENRIQUE DANTAS DE SOUZA	23/103.002/2013	06374	ADVERTENCIA
MARCELO SENEVAITES	61/402.115/2016	24052	MULTA PAGA
MARCOS MARTINS BITTENCOURT	61/403.793/2015	15639	ADVERTENCIA
MARIO CELSO LOPES	23/105.102/2014	04469	NULO
MARIO SERGIO DOS SANTOS MORALES	23/101.321/2013	09131	ADVERTENCIA
MICHIANA AGROPASTORIL LTDA	23/104.385/2014	23791	IMPROCEDENTE
MN INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS	23/105.837/2014	25221	IMPROCEDENTE
NARCISO DOS SANTOS	23/102.041/2013	12651	ADVERTENCIA
NELSON ANTONIO FAVARETTO	23/102.348/2014	10601	ADVERTENCIA
NELSON TIMOTEO DA SILVA	23/103.126/2013	09429	MULTA PAGA
NILTON NANTES COELHO	23/103.308/2014	18129	IMPROCEDENTE
OSMAR RODRIGUES CAIRES	23/105.532/2013	14043	ADVERTENCIA
OSMAR RODRIGUES CAIRES	23/105.533/2013	14042	ADVERTENCIA
OSVALDO AGULHON	23/101.870/2013	04730	NULO
OSVALDO AGULHON	23/100.685/2014	04750	NULO
OSVALDO ECHEVERRIA BALTA	23/106.050/2014	25222	EXTINTO
OSWALDO DA ROCHA PRATES	61/405.375/2015	16836	MULTA PAGA
OTAVIO MOREIRA DE OLIVEIRA	23/107.131/2013	09580	MULTA PAGA
PAULO RODRIGO PETRY	23/101.330/2013	09458	MULTA PAGA
PEDRO ORTIZ	23/104.168/2014	14402	IMPROCEDENTE
POUSADA SOL AMARELO LTDA	61/403.371/2015	19112	NULO
PREFEITURA DE ALCINOPOLIS	61/405.085/2015	10732	ADVERTENCIA
PRIME SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS LTDA	23/102.927/2014	18064	NULO
RAFAEL ALMEIDA MACIEL	23/102.283/2013	09146	ADVERTENCIA
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	23/104.438/2014	14591	IMPROCEDENTE
REGINALDO DIAS PEREIRA	23/107.089/2014	15712	IMPROCEDENTE
RENATA OLIVEIRA SELMI HERMANN	23/104.459/2014	23771	IMPROCEDENTE
RENATO BENITES MOUGENOT	23/107.006/2013	13284	ADVERTENCIA
RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	23/103.818/2013	12879	MULTA PAGA
RICARDO ALEXANDRE GRZEGORCZYK	23/100.276/2014	05496	MULTA PAGA
ROBERTO BUFALO	61/402.671/2015	22058	MULTA PAGA
ROBERTO CARLOS BEORGETTI	61/402.670/2015	22057	MULTA PAGA
ROBERTO HIROSHI NISHIKAWA	23/107.837/2013	11684	MULTA PAGA

ROBERTO LUIZ COTTICA	23/102.022/2014	07494	ADVERTENCIA
RODRIGO ANTONIO ROSSIGNOLO	23/101.107/2013	12572	IMPROCEDENTE
RONALDO MARTINS	23/103.496/2014	14409	IMPROCEDENTE
RONEI ALVES AZAMBUJA	23/104.106/2014	23763	NULO
ROSALINA CHIMENEZ	23/103.750/2014	10572	ADVERTENCIA
SAMI LOTFI	23/100.289/2014	14240	IMPROCEDENTE
SANDRA MARIA DESTEFANI ROSSI	23/103.967/2014	23759	IMPROCEDENTE
SANESUL	61/402.410/2015	24866	NULO
SANESUL	61/402.406/2015	24864	NULO
SANESUL	61/402.404/2015	24862	NULO
SANESUL	61/402.412/2015	24867	NULO
SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA	23/104.741/2013	12013	MULTA PAGA
SEBASTIÃO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	23/106.333/2013	12833	MULTA PAGA
SERGIO LUIS FARIA	23/100.465/2013	04804	ADVERTENCIA
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES	23/100.403/2013	11789	MULTA PAGA
TOSHIMITSU ARATANI	23/100.078/2012	10021	NULO
UNIÃO IND. DE SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA	61/403.378/2015	19028	NULO
VALDERI VALENTINI	23/101.541/2013	13870	MULTA PAGA
VALDIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/104.536/2014	15684	MULTA PAGA
WALDEMAR MODESTO DE OLIVEIRA	23/102.454/2014	14318	IMPROCEDENTE
WALDIR DE OLIVEIRA MENEZES	23/102.259/2014	14303	IMPROCEDENTE
WENDELL GILIARD ESPINOSA	61/404.845/2015	18873	ADVERTENCIA
WILHIAN RODRIGO ESPINOSA	23/106.766/2014	18956	ADVERTENCIA
WILMAN JAMES JORGE	23/105.634/2013	13958	NULO
WILSON APARECIDO DA SILVA	23/107.132/2013	09579	MULTA PAGA

**PORTARIA IMASUL/MS N. 514 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Cancela o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL Nº 037/2010**, processo n. 23/103859/2009 (2009-020716), em nome de **JOAQUIM BARONGENO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

Considerando a inexistência de impedimentos técnicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL Nº 037/2010**, expedido em 12/11/2010 em nome de **JOAQUIM BARONGENO**, nos autos do processo administrativo de nº 2009-020716.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2017.

**Ricardo José Senna**  
Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

ATA Nº244

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos três dias de Janeiro de dois mil e dezessete (03/01) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedoros do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - EPP; 2)BAXALTA BRASIL BIOCENCIA LTDA; 3)GRIFOLS BRASIL LTDA; 4)JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA; 5)TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; 6)ROBERTO LUIZ RAMOS TRANNIN ME**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**CADASTRO INDEFERIDO: CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Código de Classificação de Grupos de Classe de Material e/ou serviço, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS; BAXALTA BRASIL BIOCENCIA LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016; GRIFOLS BRASIL LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão da União, Certidão Estadual, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Trabalhista, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do Termo de abertura e Encerramento do Livro Diário referente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015, Encaminhar CRF; TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Trabalhista, Cópia Autenticada CRA; ROBERTO LUIZ RAMOS TRANNIN ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão da União, Certidão Estadual, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de FGTS, cópia autenticada da procuração.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0251/2016  
**PROCESSO:** 55/001.107/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 24/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, andamentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, TRICICLO, COLCHÕES E QUADRO BRANCO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 219/2016  
**PROCESSO:** 55/001.013/2016

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO DE SOFTWARE E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO DE SOFTWARE conforme abaixo especificado:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA PARA GESTÃO DE EVENTOS DE SAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 121/2016

**PROCESSO:** 27/002.963/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	SYSTEMÁTICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 10/01/2017 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento DOS LOTES 01 e 02 da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFOMÁTICA E MICROCOMPUTADORES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 189/2016.

**PROCESSO:** 55/001.053/2015

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 09:30 horas do dia 06/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento DOS LOTES 01, 02, 06, 09, 10, 11, 13, 15 a 17 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 199/2016.

**PROCESSO:** 55/000.952/2016

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 10:00 horas do dia 09/01/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/ SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído, o RESULTADO da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TOAD FOR DATA ANALYSTS BASE EDITION

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0044/2016

**PROCESSO:** 29/047.676/2016

Lote	Empresa Vencedora	Vr. Unit (R\$)	Vr Total (R\$)
ÚNICO	FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP	3.570,00	67.830,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação das Empresas: Elektro – Eletricidade e Serviços S/A, Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. e Cooperativa de Energiação e Desenvolvimento Rural da Grande Dourados – CERGRAND para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras de titularidade da SANESUL, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 1133/2016/GEMA/DCO/SANESUL.

Publique-se  
Em 03/01/2017  
Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED, instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 2.845, de 5 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.264, de 6 de outubro de 2016, página 63, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/004620/2016 – PAD n. 27/2016, com validade a partir de 5 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA "P" 002/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

**Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VII, a partir de 26 Jan 2017**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por completarem **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, período de **26 Jan 2012 a 25 Jan 2017**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

Grad	NOME	MAT
Cel QOPM	FRANCISCO DE ASSIS OVELAR	40106022
Cel QOPM	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO	64070021
Cel QOPM	AROLD LUIZ ESTEVÃO	38957022
Cel QOPM	SOLON SCHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES	52938021
Cel QOPM	EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE	55734022
Cel QOPM	ALIRIO VILLASANTI ROMERO	43028021

(solução ao processo 31/300012/2017)

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 288, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**DESLIGAR** do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de dezembro de 2016, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.317, de 29 de dezembro de 2016.

MATRÍCULA	GRAD	NOME	OBM
71.749-021	ST BM	JAIME FRANCISCO ALMEIDA	Ajudância Geral
70.074-021	ST BM	SERGIO LOPES	1ºSGBM/Ind.
31.975-021	ST BM	PAULO NEGRETE BARBA	6ºGBM
78.657-021	ST BM	CILFAYNER FLORES DE ARAUJO	6ºGBM
95.632-021	1ºSGT BM	MOACIR FERREIRA DA SILVA	1ºGBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2016.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**DESLIGAR** do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de dezembro de 2016, o **TC BM ADRIANO REGINALDO DE SOUZA**, matrícula nº **91.136-021**, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.317, de 29 de dezembro de 2016.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 10ºSGBM/Ind./CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 2 de janeiro de 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**DESLIGAR**, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de dezembro de 2016, o **CB BM LEONARDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº **106.157-021**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062117.01.55.2016.4.00004.287.0001887.58 do Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande-MS, 2 de janeiro de 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 929 (novecentos e vinte e nove) dias** de tempo de contribuição ao **CORONEL BM ROBINSON APARECIDO MOREIRA**, matrícula nº **60.171-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 2016 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, referente ao Processo nº 55/502.311/2016, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso I da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/506.244/2016, de 06 de dezembro de 2016).

- FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 04.03.85 a 17.12.87 – Tempo de Contribuição: 929 (novecentos e vinte e nove) dias – Função: Aluno Aprendiz.

Campo Grande-MS, 3 de janeiro de 2017.

**KLAUS ARTUR KURZAWA – CORONEL QOBM**  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c as alíneas "a" dos §§ 3º e 4º; todos do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Exonerar o TC QOBM ADRIANO REGINALDO DE SOUZA – Mat. 91.136-021, da função de Comandante do 10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul-MS), por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, a contar de 29.12.16, conforme fez público o DOEMS nº 9.317 de 29 de dezembro de 2016.

Campo Grande-MS, 30 de dezembro de 2016.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM**  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 001/17 de 03 de janeiro de 2017.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Remover ex-offício** os servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso I, do artigo 82, da Lei Complementar nº 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.**

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
71219029	<b>Alexandra Maria Favaro</b> Delegada de Polícia	Corregedoria de Transito/DETRAN/ MS	DGPC/MS
124870024	<b>Andrezza de Longui Favaro</b> Escrivã de Polícia Judiciária	Corregedoria de Transito/DETRAN/ MS	DGPC/MS
100809023	<b>Rodrigo Lima Favaro de Menezes</b> Investigador de Policia Judiciária	Corregedoria de Transito/DETRAN/ MS	DGPC/MS

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Republique-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9320, de 03 de janeiro de 2017, página 09**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**Remover**, "ex-offício", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85,

da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
61726022	VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	Delegado de Polícia	1ª	3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
111639025	AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito /MS
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS
100828026	NEVERSON VIEIRA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito /MS

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Republique-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9320, de 03 de janeiro de 2017, página 10**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 61726022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Adjunto da 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2017, em razão de gozo férias de Rozeli Dolor Galego.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 131228023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelos expedientes da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS e Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, no período 10 de janeiro a 08 de fevereiro 2017, em razão de gozo férias de Antenor Batista da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2017

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 9090, em 23 de dezembro de 2016;

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **DEBORAH DIAS PEREIRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424491023, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos servidores MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 457656021, KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO, matrícula n. 435996021 e JOSÉ BISPO DA SILVA, matrícula n. 11781022, para sob a Presidência da primeira, monitorar as parcerias a serem celebradas pela Fundesorte, nos moldes disciplinados na Portaria Normativa Fundesorte n. 005/2016, Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Campo Grande, 02 de janeiro 2017.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção pelos servidores LUIZ ANTONIO STOPA, matrícula n. 331612021, VERÔNICA LINPINSKI OTTONI, matrícula n. 59349022 e CARLOS HENRIQUE BRITES TAVEIRA, matrícula n. 430541021, para sob a Presidência do primeiro, efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto a Fundesorte.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o gestor do Termo de Fomento, conforme relação abaixo:

EVENTO	LOCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
Campeonato Sul-matogrossense de Futebol Profissional - Série A - Edição 2017	Campo Grande/Naviraí/ Ivinhema/ Dourados/Rio Brilhante/Corumbá/ Chapadão do Sul/Costa Rica e Mundo Novo	Nilcione Rosa	432188021

Campo Grande, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Portaria "P" FUNSAU Nº408 de 28 de dezembro de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Divulgar abaixo relação de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de janeiro de 2017, processo 27/154057/2016, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
86134021	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
86134021	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	01/03/2017 a 15/03/2017
53743021	ADRIANO MACHADO ROCHA ( 24hs )	MEDICO 36 HORAS	03/08/2015 a 02/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
53743022	ADRIANO MACHADO ROCHA ( 36hs )	MEDICO (24 HS)	01/09/2015 a 31/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
425607023	ADRIELE CAMPOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2015 a 30/10/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
64215021	ALCIR MORAES FERNANDES	ASSISTENTE	01/03/2015 a 28/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
96103021	ALEC SANDER SANTOS BENTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2015 a 04/07/2016	03/01/2017 a 01/02/2017
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	MEDICO 36 HORAS	02/11/2015 a 01/11/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	MEDICO 36 HORAS	02/11/2015 a 01/11/2016	03/07/2017 a 17/07/2017

113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/12/2015 a 01/12/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/12/2015 a 01/12/2016	17/08/2017 a 31/08/2017
432082021	ALINE MACIEL MALTE	AGTE SERV HOSPITALARES	07/08/2015 a 06/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
121208021	ALINE MARQUES DAVID	TECNICO DE LABORATORIO	01/08/2015 a 30/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
121208021	ALINE MARQUES DAVID	TECNICO DE LABORATORIO	01/08/2015 a 30/07/2016	01/04/2017 a 15/04/2017
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2015 a 31/07/2017	12/01/2017 a 26/01/2017
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2015 a 31/07/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
88671021	ALIOMAR COELHO PEREIRA	MEDICO 36 HORAS	17/10/2015 a 16/10/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
88671021	ALIOMAR COELHO PEREIRA	MEDICO 36 HORAS	17/10/2015 a 16/10/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
431894021	AMAURI FERRARI PARONI	MÉDICO - 12H	06/07/2015 a 05/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
25558021	ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2015 a 24/04/2016	06/01/2017 a 29/01/2017
99466021	ANA PAULA DE SOUZA BORGES	ENFERMEIRO	01/12/2014 a 30/11/2015	16/01/2017 a 30/01/2017
99466021	ANA PAULA DE SOUZA BORGES	ENFERMEIRO	01/12/2014 a 30/11/2015	18/09/2017 a 02/10/2017
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/05/2015 a 06/05/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2016 a 05/07/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2016 a 05/07/2017	03/07/2017 a 22/07/2017
121807022	ANDRE MERJAN DE FIGUEIREDO	FISIOTERAPEUTA	20/06/2015 a 19/06/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
121807022	ANDRE MERJAN DE FIGUEIREDO	FISIOTERAPEUTA	20/06/2015 a 19/06/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
90016021	ANDREA TEIXEIRA MARTINS MENDONZA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/10/2015 a 28/10/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	MEDICO (24 HS)	15/10/2015 a 14/10/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	MEDICO (24 HS)	15/10/2015 a 14/10/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
122091021	ANTONIA FERNANDES LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2015 a 02/01/2016	23/01/2017 a 21/02/2017
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 a 30/08/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	15/04/2014 a 14/04/2015	26/01/2017 a 24/02/2017
38117021	AURELIANO MOREL DE VASCONCELLOS JUNIOR	COPEIRO	14/04/2015 a 13/04/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
368297021	BEATRIZ GOMES REIS	AUXILIAR DE COPA	06/07/2015 a 05/07/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2015 a 28/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/07/2015 a 28/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
62740023	CARLOS ALBERTO DE BRITO	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2014 a 30/09/2015	01/01/2017 a 30/01/2017
62740023	CARLOS ALBERTO DE BRITO	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2014 a 30/09/2015	01/08/2017 a 20/08/2017
117311023	CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURINO	NUTRICIONISTA	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
3314021	CAROLINE XAVIER SBABO	MEDICO 36 HORAS	18/06/2015 a 17/06/2016	28/01/2017 a 26/02/2017
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/08/2015 a 08/08/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/08/2015 a 08/08/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
95373021	CHRISTINA FLEURY V. MACHADO	MEDICO (36 HS)	23/07/2015 a 22/07/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
95373021	CHRISTINA FLEURY V. MACHADO	MEDICO (36 HS)	23/07/2015 a 22/07/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
106492021	CLAUDINEIA DA COSTA CHAVES	ELETRICISTA	01/08/2015 a 31/07/2016	14/01/2017 a 12/02/2017
71231021	CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/02/2015 a 03/02/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
24779021	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	MEDICO 36 HORAS	01/05/2015 a 30/04/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
24779021	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	MEDICO 36 HORAS	01/05/2015 a 30/04/2016	01/01/2018 a 15/01/2018
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	ENCANADOR	07/04/2015 a 06/04/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2015 a 04/02/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2015 a 30/09/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2015 a 30/09/2016	01/06/2017 a 15/06/2017
133034021	CLEITON FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE RADIOLOGIA	08/07/2015 a 07/07/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	28/04/2015 a 27/04/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	28/04/2015 a 27/04/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	AUX SERV HOSPITALARES	26/04/2012 a 23/02/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
95938021	CRISTOPHER ESTADULHO	AGENTE DE LABORATORIO	16/03/2015 a 14/03/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2015 a 30/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2015 a 30/09/2016	01/08/2017 a 20/08/2017
112044021	DANIEL ISAC TORRES NOGUEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/06/2015 a 13/06/2016	16/01/2017 a 08/02/2017
84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2015 a 21/04/2016	01/01/2017 a 15/01/2017

84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2015 a 21/04/2016	01/02/2017 a 15/02/2017
101712021	DANILO DE SOUZA VASCONCELOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	07/05/2014 a 06/05/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
97013021	DAYANA KETULYN CAETANO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2015 a 28/02/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
97013021	DAYANA KETULYN CAETANO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2015 a 28/02/2016	16/02/2017 a 02/03/2017
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	15/05/2015 a 14/05/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	15/05/2015 a 14/05/2016	18/12/2017 a 02/01/2018
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/07/2015 a 07/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/07/2015 a 07/07/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	12/07/2015 a 11/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	12/07/2015 a 11/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
108416021	DJALMA DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	05/07/2015 a 03/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
65015021	DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2015 a 02/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
11384021	DOUGLAS JONES FAIS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	21/10/2015 a 20/10/2016	15/01/2017 a 13/02/2017
72203023	ELENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	ENFERMEIRO	13/04/2015 a 11/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	25/04/2015 a 24/04/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	25/04/2015 a 24/04/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
46631022	EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
46631022	EDMUNDO PONTES DE SOUZA FILHO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2015 a 31/07/2016	15/06/2017 a 29/06/2017
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/05/2015 a 18/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	01/08/2015 a 31/07/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
4058021	EDSON COSTA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2014 a 02/05/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
94775021	EDSON LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2015 a 07/05/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	CIRURGIAO DENTISTA (24 HS)	01/08/2015 a 31/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/08/2015 a 31/07/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/08/2015 a 31/07/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MEDICO 36 HORAS	01/10/2015 a 30/09/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MEDICO 36 HORAS	01/10/2015 a 30/09/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
17285021	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MEDICO (24 HS)	01/07/2015 a 30/06/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
17285021	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MEDICO (24 HS)	01/07/2015 a 30/06/2016	17/04/2017 a 01/05/2017
52309021	ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	02/05/2015 a 30/04/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
52309021	ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	02/05/2015 a 30/04/2016	15/02/2017 a 02/03/2017
30831022	ELIANA PATRICIA SEMPETEGUI M. PIRES	MEDICO 36 HORAS	14/12/2015 a 13/12/2016	15/01/2017 a 29/01/2017
30831022	ELIANA PATRICIA SEMPETEGUI M. PIRES	MEDICO 36 HORAS	14/12/2015 a 13/12/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2016 a 30/12/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2016 a 30/12/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	BIOLOGO	25/10/2015 a 24/10/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	BIOLOGO	25/10/2015 a 24/10/2016	01/10/2017 a 15/10/2017
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	16/01/2017 a 30/01/2017
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	01/12/2017 a 15/12/2017
117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	09/11/2015 a 08/11/2016	03/01/2017 a 17/01/2017
117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	09/11/2015 a 08/11/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
53039021	ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2015 a 30/09/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
53039021	ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2015 a 30/09/2016	03/07/2017 a 18/07/2017
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	01/09/2015 a 31/08/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	01/09/2015 a 31/08/2016	19/06/2017 a 04/07/2017
105819021	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	MEDICO 36 hs	01/09/2015 a 31/08/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
105819021	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	MEDICO 36 hs	01/09/2015 a 31/08/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
105819022	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	MEDICO 24 HORAS	01/07/2015 a 30/06/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
105819022	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	MEDICO 24 HORAS	01/07/2015 a 30/06/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
380024	ERIBERTO FLORENTIN MEZA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	25/09/2015 a 24/09/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
380024	ERIBERTO FLORENTIN MEZA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	25/09/2015 a 24/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2015 a 02/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	18/01/2017 a 02/02/2017

99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	18/07/2017 a 01/08/2017
81697021	FABIANO DE FREITAS LOPES CANCADO	CIRURGIAO DENTISTA (24 HS)	26/05/2015 a 25/05/2016	16/01/2017 a 31/01/2017
81697021	FABIANO DE FREITAS LOPES CANCADO	CIRURGIAO DENTISTA (24 HS)	26/05/2015 a 25/05/2016	16/07/2017 a 31/07/2017
62686022	FATIMA CRISTINA CARVALHO GOULART ANASSOLO	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	01/10/2015 a 30/09/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
62686022	FATIMA CRISTINA CARVALHO GOULART ANASSOLO	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	01/10/2015 a 30/09/2016	10/04/2017 a 24/04/2017
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/08/2015 a 12/08/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/08/2015 a 12/08/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
112391021	FERNANDA MENEZES	NUTRICIONISTA	07/04/2015 a 06/04/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
112391021	FERNANDA MENEZES	NUTRICIONISTA	07/04/2015 a 06/04/2016	17/10/2017 a 31/10/2017
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2015 a 26/08/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2015 a 26/08/2016	16/06/2017 a 30/06/2017
7266022	FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/09/2014 a 29/09/2015	16/01/2017 a 14/02/2017
131158021	FLAVIA MOREIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	18/06/2015 a 17/06/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
131158021	FLAVIA MOREIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	18/06/2015 a 17/06/2016	01/05/2017 a 15/05/2017
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2015 a 05/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2015 a 05/07/2016	15/07/2017 a 30/07/2017
81114021	FRANCIELI DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2015 a 02/08/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 a 31/08/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
109545023	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 a 31/08/2016	16/08/2017 a 30/08/2017
121602022	GENILZA FERREIRA DIAS GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2014 a 30/09/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
121602022	GENILZA FERREIRA DIAS GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2014 a 30/09/2016	01/10/2017 a 20/10/2017
27610021	GERACINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/11/2015 a 06/11/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR DE RECEPCAO	05/03/2015 a 04/03/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR DE RECEPCAO	05/03/2015 a 04/03/2016	17/02/2017 a 03/03/2017
70096021	GINA MAURICEIA BRITZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/11/2015 a 31/10/2016	15/01/2017 a 13/02/2017
70096021	GINA MAURICEIA BRITZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/11/2015 a 31/10/2016	01/08/2017 a 20/08/2017
109101021	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MEDICO 12 HORAS	24/07/2015 a 23/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
126724021	GISELE DA GUIA JESUS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
431708021	GISELI APARECIDA MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2015 a 05/07/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	19/09/2015 a 17/09/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	19/09/2015 a 17/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM	16/09/2015 a 14/09/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM	16/09/2015 a 14/09/2016	01/10/2017 a 15/10/2017
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/01/2016 a 03/01/2017	09/01/2017 a 23/01/2017
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/01/2016 a 03/01/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
133293022	GLEYCE NOGUEIRA MESSAGE	TECNICA EM ENFERMAGEM	02/12/2015 a 01/12/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
133293022	GLEYCE NOGUEIRA MESSAGE	TECNICA EM ENFERMAGEM	02/12/2015 a 01/12/2016	16/02/2017 a 02/03/2017
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2015 a 27/08/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	MEDICO 36 HORAS	03/07/2015 a 02/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	MEDICO 36 HORAS	03/07/2015 a 02/07/2016	01/09/2017 a 15/09/2017
127004021	HUDSON FRANCO LOBO	TECNICO DE LABORATORIO	01/11/2015 a 31/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
127004021	HUDSON FRANCO LOBO	TECNICO DE LABORATORIO	01/11/2015 a 31/10/2016	16/05/2017 a 30/05/2017
70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2015 a 02/06/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
113831021	IRMA GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/10/2015 a 12/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
113831021	IRMA GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/10/2015 a 12/10/2016	15/07/2017 a 29/07/2017
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	04/12/2015 a 03/12/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	04/12/2015 a 03/12/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
11238022	JADE PRATES AMARILHA	ENFERMEIRO	16/09/2015 a 14/09/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/09/2015 a 26/09/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/09/2015 a 26/09/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
9786021	JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	10/08/2015 a 09/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017

109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	10/08/2015 a 09/08/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/10/2015 a 06/10/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
105220023	JESUS DA CUNHA GARCIA	MEDICO 36 HORAS	01/10/2015 a 30/09/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
105220023	JESUS DA CUNHA GARCIA	MEDICO 36 HORAS	01/10/2015 a 30/09/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
110719021	JOANA DAS NEVES BASILIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2015 a 09/12/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
110719021	JOANA DAS NEVES BASILIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2015 a 09/12/2016	19/06/2017 a 03/07/2017
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2014 a 30/11/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2014 a 30/11/2015	17/07/2017 a 31/07/2017
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
16028021	JOAO GOMES MACHADO NETO	AGENTE DE RECEPCAO	14/02/2014 a 13/02/2015	16/01/2017 a 30/01/2017
16028021	JOAO GOMES MACHADO NETO	AGENTE DE RECEPCAO	14/02/2014 a 13/02/2015	17/07/2017 a 31/07/2017
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNADES	TELEFONISTA	09/05/2015 a 08/05/2016	27/01/2017 a 25/02/2017
64457021	JOSE DOUGLAS ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2016 a 31/12/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
26711022	JOSE JAILSON DE ARAUJO LIMA	MEDICO 36 HORAS	06/12/2015 a 05/12/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
26711022	JOSE JAILSON DE ARAUJO LIMA	MEDICO 36 HORAS	06/12/2015 a 05/12/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
10247022	JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
10247022	JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
34221022	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MEDICO ( 24 HORAS )	07/08/2015 a 06/08/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
34221023	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MEDICO (36 HS)	01/09/2015 a 31/08/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
86295021	JOSEFA APOLINARIO FERREIRA DOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2015 a 14/12/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/09/2015 a 27/09/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
432083021	JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA	AGTE SERV HOSPITALARES	28/07/2015 a 27/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	ENFERMEIRO	02/06/2015 a 31/05/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	ENFERMEIRO	02/06/2015 a 31/05/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
5496023	JULIANE CHAIA DIONIZIO	MÉDICO - 12H	06/07/2015 a 05/07/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
5496023	JULIANE CHAIA DIONIZIO	MÉDICO - 12H	06/07/2015 a 05/07/2016	16/06/2017 a 30/06/2017
33099021	JULIO CESAR DE CAMPOS	ENFERMEIRO	19/06/2015 a 18/06/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	02/01/2016 a 31/12/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	02/01/2016 a 31/12/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
24633021	KEDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/07/2015 a 06/07/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
24633021	KEDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/07/2015 a 06/07/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2015 a 02/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
86094021	KLEISE FERREIRA DE JESUS SANCHES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2015 a 13/10/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
86094021	KLEISE FERREIRA DE JESUS SANCHES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2015 a 13/10/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
433090021	LAILA CANUTO PORTO	TECNICO DE RADIOLOGIA	08/09/2015 a 07/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
433090021	LAILA CANUTO PORTO	TECNICO DE RADIOLOGIA	08/09/2015 a 07/09/2016	01/07/2017 a 20/07/2017
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/07/2015 a 10/07/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/07/2015 a 10/07/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
86021	LI TSUN HSING	TECNICO EM ELETRONICA	01/08/2015 a 31/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
86021	LI TSUN HSING	TECNICO EM ELETRONICA	01/08/2015 a 31/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	MEDICO (24 HS)	01/05/2015 a 30/04/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	MEDICO (24 HS)	01/05/2015 a 30/04/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
36316023	LILIAN DENADAI FONSECA	FARMACEUTICO	13/07/2015 a 12/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	FISIOTERAPEUTA	25/06/2015 a 24/06/2016	18/01/2017 a 01/02/2017
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	FISIOTERAPEUTA	25/06/2015 a 24/06/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	MEDICO 36 HORAS	01/09/2015 a 31/08/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
57055022	LUANA SILVERIO FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2015 a 29/09/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/05/2015 a 21/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/10/2015 a 29/10/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/10/2015 a 29/10/2016	15/09/2017 a 29/09/2017
65543021	MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO	MEDICO 36 HORAS	01/03/2015 a 29/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
4313148021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALAR	30/06/2015 a 29/06/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
4313148021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALAR	30/06/2015 a 29/06/2016	16/08/2017 a 30/08/2017
72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO (36 HS)	10/02/2015 a 09/02/2016	16/01/2017 a 30/01/2017

72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO (36 HS)	10/02/2015 a 09/02/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO (24 HS)	01/10/2015 a 30/09/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MEDICO (24 HS)	01/10/2015 a 30/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
131810021	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	MEDICO SEGURANCA TRABALHO 20HS	01/11/2015 a 31/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
131810021	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	MEDICO SEGURANCA TRABALHO 20HS	01/11/2015 a 31/10/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
80764023	MARCELO LUIZ BRANDAO VILELA	MEDICO 36 HORAS	14/10/2015 a 13/10/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
80764023	MARCELO LUIZ BRANDAO VILELA	MEDICO 36 HORAS	14/10/2015 a 13/10/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	FARMACEUTICO	19/08/2015 a 18/08/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	FARMACEUTICO	19/08/2015 a 18/08/2016	17/04/2017 a 01/05/2017
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/05/2015 a 09/05/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
93951021	MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	07/05/2015 a 06/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
33108021	MARCIO RODRIGO SOUZA PRADO	MEDICO 36 HORAS	15/06/2015 a 14/06/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
33108021	MARCIO RODRIGO SOUZA PRADO	MEDICO 36 HORAS	15/06/2015 a 14/06/2016	12/07/2017 a 31/07/2017
11574021	MARCO AURELIO DE SOUZA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	19/12/2015 a 18/12/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
11574021	MARCO AURELIO DE SOUZA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	19/12/2015 a 18/12/2016	16/12/2017 a 30/12/2017
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015 a 30/11/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015 a 30/11/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
61656022	MARIA DENISE BERRI DE OLIVEIRA	MEDICO 36 HORAS	11/12/2015 a 10/12/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
83406021	MARIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2015 a 02/01/2016	04/01/2017 a 02/02/2017
14063021	MARIA GONCALVES DE MELLO DA SILVA	COSTUREIRO	12/04/2015 a 11/04/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/05/2015 a 14/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
77971021	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/08/2015 a 12/08/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
77971021	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/08/2015 a 12/08/2016	01/10/2017 a 15/10/2017
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	TELEFONISTA	09/02/2015 a 08/02/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
131201021	MARINA BUAINAIN BALBUENA	MEDICO 36 HS	18/05/2015 a 17/05/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
131201021	MARINA BUAINAIN BALBUENA	MEDICO 36 HS	18/05/2015 a 17/05/2016	02/10/2017 a 16/10/2017
131201022	MARINA BUAINAIN BALBUENA	MEDICO 24 HORAS	21/06/2015 a 20/06/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
131201022	MARINA BUAINAIN BALBUENA	MEDICO 24 HORAS	21/06/2015 a 20/06/2016	02/10/2017 a 16/10/2017
76208021	MARIO LINO ARANDA JUNIOR	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	23/07/2015 a 22/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
76208021	MARIO LINO ARANDA JUNIOR	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	23/07/2015 a 22/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/09/2014 a 13/09/2015	16/01/2017 a 30/01/2017
93997021	MARISTELA CHAMORRO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/09/2014 a 13/09/2015	16/06/2017 a 30/06/2017
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2015 a 13/10/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2015 a 13/10/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
64750021	MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2015 a 31/07/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
3995021	MARTINHA BISPO E SILVA	COZINHEIRO	08/11/2015 a 07/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	02/02/2015 a 01/02/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
110764024	MAYRA ADRIANA LUIZ PEREIRA MARCONDES	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	02/02/2015 a 01/02/2016	10/07/2017 a 25/07/2017
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE	MEDICO 36 HORAS	10/11/2015 a 09/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE	MEDICO 36 HORAS	10/11/2015 a 09/11/2016	12/07/2017 a 31/07/2017
24615022	MEYER OSTROWSKY	MEDICO-REVISOR 20 HORAS	18/09/2015 a 17/09/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
24615022	MEYER OSTROWSKY	MEDICO-REVISOR 20 HORAS	18/09/2015 a 17/09/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE PROGRAMACAO	01/04/2015 a 31/03/2016	23/01/2017 a 06/02/2017
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE PROGRAMACAO	01/04/2015 a 31/03/2016	18/09/2017 a 03/10/2017
123485022	MONICA REISS BERGAMO	FARMACEUTICO	02/08/2015 a 01/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2015 a 30/06/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2015 a 30/06/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	COZINHEIRO	05/10/2015 a 04/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	COZINHEIRO	05/10/2015 a 04/10/2016	01/09/2017 a 15/09/2017
24030022	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	MEDICO 36 HORAS	16/12/2015 a 15/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
57825022	NILVA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/11/2014 a 05/11/2015	16/01/2017 a 14/02/2017

130977021	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	MEDICO (24 HS)	09/10/2015 a 08/10/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
130977021	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	MEDICO (24 HS)	09/10/2015 a 08/10/2016	01/12/2017 a 15/12/2017
90962021	NIVALDO SOARES ROCHA	COZINHEIRO	05/05/2015 a 03/05/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
90962021	NIVALDO SOARES ROCHA	COZINHEIRO	05/05/2015 a 03/05/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2015 a 04/02/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2015 a 04/02/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
35276022	ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/09/2015 a 08/09/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
35276022	ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/09/2015 a 08/09/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONÇA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/07/2015 a 08/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONÇA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/07/2015 a 08/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
434022021	OZIAS FERNANDES FILHO	AGTE SERV HOSPITALARES	02/10/2015 a 01/10/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
2969022	OZORIO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE	01/03/2015 a 28/02/2016	03/01/2017 a 01/02/2017
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	MÉDICO - 12H	06/07/2015 a 05/07/2016	25/01/2017 a 23/02/2017
113582023	PATRICIA CARDOSO PORTELA GODOY	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	13/07/2015 a 12/07/2016	20/01/2017 a 18/02/2017
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	FISIOTERAPEUTA	27/11/2015 a 25/11/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	FISIOTERAPEUTA	27/11/2015 a 25/11/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	MEDICO	06/01/2015 a 05/01/2016	06/01/2017 a 04/02/2017
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO (24 HS)	01/05/2015 a 30/04/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO (24 HS)	01/05/2015 a 30/04/2016	15/02/2017 a 01/03/2017
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/10/2015 a 06/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/10/2015 a 06/10/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	MOTORISTA	13/08/2015 a 12/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
134151021	POLIANA CARDOSO PORTELA NUNES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12/01/2016 a 11/01/2017	16/01/2017 a 30/01/2017
134151021	POLIANA CARDOSO PORTELA NUNES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12/01/2016 a 11/01/2017	16/10/2017 a 31/10/2017
432977021	RAFAEL CANTERO DORSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2015 a 26/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
432977021	RAFAEL CANTERO DORSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/07/2015 a 26/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
98474025	RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	MÉDICO - 12H	06/08/2015 a 05/08/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
98474025	RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	MÉDICO - 12H	06/08/2015 a 05/08/2016	16/02/2017 a 02/03/2017
129216021	REHDER DOS SANTOS BATISTA	TECNICO DE NUTRICAÇÃO	12/04/2014 a 11/04/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	08/11/2015 a 06/11/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	08/11/2015 a 06/11/2016	11/09/2017 a 25/09/2017
33406022	RICARDO DUTRA AYDOS	MEDICO (24 HS)	17/12/2015 a 16/12/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
33406022	RICARDO DUTRA AYDOS	MEDICO (24 HS)	17/12/2015 a 16/12/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
68969021	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	MEDICO 36 HORAS	13/12/2015 a 12/12/2016	10/01/2017 a 24/01/2017
68969021	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	MEDICO 36 HORAS	13/12/2015 a 12/12/2016	02/10/2017 a 16/10/2017
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FARMACÉUTICO	06/07/2015 a 05/07/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FARMACÉUTICO	06/07/2015 a 05/07/2016	01/04/2017 a 15/04/2017
96655021	ROSANA BARBOSA DE MENDONÇA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/04/2015 a 14/04/2016	17/01/2017 a 15/02/2017
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2016 a 31/12/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2016 a 31/12/2016	15/03/2017 a 30/03/2017
113793021	ROSANA SOUZA DA SILVA	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	04/12/2015 a 03/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	10/04/2015 a 09/04/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	10/04/2015 a 09/04/2016	15/07/2017 a 30/07/2017
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2015 a 09/12/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2015 a 09/12/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2015 a 31/08/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2015 a 31/08/2016	15/12/2017 a 29/12/2017
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2015 a 30/04/2016	03/01/2017 a 17/01/2017
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2015 a 30/04/2016	01/03/2017 a 15/03/2017
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2015 a 07/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
123378021	ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/05/2015 a 11/05/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
123378021	ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/05/2015 a 11/05/2016	01/06/2017 a 15/06/2017
78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2015 a 11/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017



101101021	ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	ENFERMEIRO	04/09/2015 a 03/09/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/03/2015 a 01/03/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/03/2015 a 01/03/2015	17/07/2017 a 31/07/2017
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	MARCENEIRO	01/09/2015 a 31/08/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	MARCENEIRO	01/09/2015 a 31/08/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
71487022	SALIM CHEADE	MEDICO-REVISOR 20 HORAS	15/01/2015 a 14/01/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
71487022	SALIM CHEADE	MEDICO-REVISOR 20 HORAS	15/01/2015 a 14/01/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
109404021	SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	ENFERMEIRO	01/08/2015 a 31/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
109404021	SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	ENFERMEIRO	01/08/2015 a 31/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/07/2015 a 16/07/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	17/07/2015 a 16/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUAILIBI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	03/10/2015 a 02/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUAILIBI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	03/10/2015 a 02/10/2016	17/04/2017 a 01/05/2017
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2015 a 07/11/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2015 a 07/11/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2015 a 02/01/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/10/2015 a 08/10/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/10/2015 a 08/10/2016	17/08/2017 a 31/08/2017
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2015 a 24/09/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/09/2015 a 24/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
21186026	SONIA MARIA GHIZZI	ASSISTENTE	01/08/2015 a 31/07/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
21186026	SONIA MARIA GHIZZI	ASSISTENTE	01/08/2015 a 31/07/2016	11/09/2017 a 25/09/2017
432968021	SORAIJA TEIXEIRA ROMANINI	MEDICO 12 HORAS	01/07/2015 a 30/06/2016	25/01/2017 a 23/02/2017
76739021	SUELI LEÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2014 a 31/01/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	FARMACEUTICO	06/07/2015 a 05/07/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
117749021	SUELY VICENTE GOES FAIS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/10/2015 a 06/10/2016	16/01/2017 a 14/02/2017
116782021	SUZANA MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/2015 a 07/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	16/01/2017 a 30/01/2017
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
106728	TATIANA DOS SANTOS RUSSI	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
106728	TATIANA DOS SANTOS RUSSI	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	17/10/2017 a 31/10/2017
433865021	THIAGO FRANCHI NUNES	MÉDICO RAD. INTENSIVISTA	02/10/2015 a 31/09/2016	05/01/2017 a 03/02/2017
126883022	TIAGO HONORIO DE GODOY	ENFERMEIRO	01/12/2014 a 30/11/2015	01/01/2017 a 15/01/2017
126883022	TIAGO HONORIO DE GODOY	ENFERMEIRO	01/12/2014 a 30/11/2015	17/12/2017 a 31/12/2017
21131022	UZIAS PEREIRA PAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2015 a 30/09/2016	01/01/2017 a 30/01/2017
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/07/2015 a 03/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
101303023	VICTOR DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
101303023	VICTOR DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	16/06/2017 a 30/06/2017
30477021	WALDIR FERREIRA DE SALVI JUNIOR	MEDICO 36 HORAS	01/05/2015 a 30/04/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
30477021	WALDIR FERREIRA DE SALVI JUNIOR	MEDICO 36 HORAS	01/05/2015 a 30/04/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
128616021	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	MEDICO 12 HORAS	15/06/2015 a 14/06/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
128616021	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	MEDICO 12 HORAS	15/06/2015 a 14/06/2016	01/06/2017 a 15/06/2017
101940021	WANYZA HERRERA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2015 a 30/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/09/2015 a 07/09/2016	02/01/2017 a 16/01/2017
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/09/2015 a 07/09/2016	18/07/2017 a 01/08/2017
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2015 a 10/08/2016	01/01/2017 a 15/01/2017
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2015 a 10/08/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
26680022	ZITA MARTINS GOMES MENEZES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2015 a 30/04/2016	01/01/2017 a 30/01/2017

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2016.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 1/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 2 de janeiro de 2017, a Portaria "P" /FUNTRAB N.º 17, de 13 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 9.650, de 13 de maio de 2016, página 33, que designou o servidor **Paulo Cesar Vilela Gaudioso**, matrícula 431785021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo/DGA-3, para responder pela Coordenador de Trabalho da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**ANTONIO VAZ NETO**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 2/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Edson Bobadilha**, Matrícula 437725021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA/3, para responder como Coordenador da Coordenadoria do Trabalho da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**Antonio Vaz Neto**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 3/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VERUSKA PINHEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 427707022 ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo DGA/3, para responder pela Coordenadoria de Microcrédito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**Antonio Vaz Neto**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 4/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 2 de janeiro de 2017, a Portaria "P" /FUNTRAB N.º 15, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 9.152, de 27 de abril de 2016, página 59, que designou o servidor **Evandro Nassar**, matrícula 49801021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo/DGA-3, para responder pela Coordenador de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**ANTONIO VAZ NETO**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 5/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcos Antônio Ortega Woeth**, Matrícula 647707021, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA/3, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**Antonio Vaz Neto**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 6/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 2 de janeiro de 2017, a Portaria "P" /FUNTRAB N.º 47, de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 8.479, de 24 de julho de 2013, página 59, que designou a servidora **Maria Ester Pires**, matrícula 30270022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo/DGA-6, para responder pelo Setor de Gestão de Materiais da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**ANTONIO VAZ NETO**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 7/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR a contar de 2 de janeiro de 2017, a Portaria "P" /FUNTRAB Nº 7, de 3 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.877, de 10 de março de 2015, página 21, que designou o servidor **Argemiro Bernardino dos Santos**, matrícula 427687021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo/DGA-6, para responder como Gerente de Transporte da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**ANTONIO VAZ NETO**

Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 8/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Argemiro Bernardino dos Santos**, matrícula 427687021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo/DGA-6, para responder pelo Setor de Gestão de Materiais da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**Antonio Vaz Neto**

Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 9/17 DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **Marcos Santos Costa**, Matrícula 53444022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico de Compras e Suprimentos, para responder como Gerente de Transporte da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 2 de janeiro de 2017.

**Antonio Vaz Neto**

Diretor-Presidente/FUNTRAB

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 01, de 03 de janeiro de 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD, no período de 01 a 31 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Wander Matos de Aguiar, matrícula nº 65637021, em férias no período. (Processo nº. 29/500002/2017).

**JOELMA NARCISO**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS  
(em substituição legal)

**PORTARIA "P"/UEMS nº 02, de 03 de janeiro de 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar ROSELI ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 133676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Infraestrutura - DINFR, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Alencar Ferri, matrícula nº. 43269022, em férias no período. (Processo nº. 29/500003/2017).

**JOELMA NARCISO**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS  
(em substituição legal)

**PORTARIA "P"/UEMS nº 03, de 03 de janeiro de 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E

SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, no período de 03 a 13 de janeiro de 2017, em substituição a titular, Márcia Regina Martins Alvarenga, matrícula nº. 18790021, em férias no período. (Processo nº. 29/500004/2017).

**JOELMA NARCISO**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS  
(em substituição legal)

**PORTARIA "P"/UEMS nº 04, de 03 de janeiro de 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, no período de 03 a 15 de janeiro de 2017, em substituição a titular Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira, matrícula nº. 91110021, em férias no período. (Processo nº. 29/500005/2017).

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

REITOR - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 05, de 03 de janeiro de 2017**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar MARIA EUGÊNIA PETENUCCI, matrícula nº. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 03 a 31 de janeiro de 2017, em substituição a titular, Jorgina Espíndola Ortega de Lima, matrícula nº. 430511021, em férias no período. (Processo nº. 29/500006/2017).

**JOELMA NARCISO**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS  
(em substituição legal)

**PORTARIA "P"/UEMS nº 6, de 03 de janeiro de 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 42/2015-RTR, publicado no Diário Oficial nº. 8.947, de 25 de junho de 2015, à página 19.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Supervisor Técnico de Laboratório de Química

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ariane Maciel Neiva	2º

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 07, de 03 de janeiro de 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 42/2016-RTR e homologado através dos Editais nº. 64/2016-RTR/UEMS e 65/2016-RTR/UEMS, ambos de 1º de dezembro de 2016, publicados no Diário Oficial nº 9.298, de 02 de dezembro de 2016, à página 37.

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 64/2016-RTR/UEMS

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Junior Reis Silva	1º

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2016-RTR/UEMS  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Julio Henrique Rosa Croda	1º
Tânia Gisela Biberg Salum	2º

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2016-RTR/UEMS  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA II

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renato Bichat Pinto de Arruda	1º

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2016-RTR/UEMS  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA/CIRURGIA GERAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Flavio Renato de Almeida Senefonte	1º

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2016-RTR/UEMS  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA/GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Renata Vidal Cardoso Gardenal	1º

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2016-RTR/UEMS  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA/PSIQUIATRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Carlos Rosa Pires de Souza	1º

EDITAL DE ABERTURA: 42/2016-RTR/UEMS  
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO: 65/2016-RTR/UEMS  
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio José Grande	1º
Crhstinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	2º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
 Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 08, de 03 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear RAIANE DE SOUZA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de janeiro de 2017. (Processo nº 29/500001/2017).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
 Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 09, de 03 de janeiro de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e atendendo ordem judicial emanada de Mandado de Segurança,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 39/2014-RTR/UEMS e homologado através do Edital nº. 52/2014-RTR/UEMS, de 23 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 8.764, de 24 de setembro de 2014, à página 64.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA ANALÍTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Kelber dos Anjos de Miranda (sub júdice)	2º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
 Reitor – UEMS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 154, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula nº 64690023, ocupante do cargo de Advogada, como presidente; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário n.º 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como

membro; **Vander Melquiades Fabrício de Jesus**, prontuário n.º 61807022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como membro; **Patrícia Rodrigues Mendonça**, matrícula nº 87840023, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, como suplente; e **Ellayne Fátima Loureiro de Freitas**, matrícula nº 42390021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como suplente; todos lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para constituírem Comissão para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores do IMASUL, conforme estabelecem os Decretos n.º 12.016, de 28 de dezembro de 2005 e n.º 12.125, de 18 de julho de 2006, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
 Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli  
 PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva  
 SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda  
 CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
 SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**Complementação Empenhos do mês de dezembro/2016**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Dezembro/2016:**  
**Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93**

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2016ANE000425	PF0000001	VENCIMENTOS	100	74,14
2016ANE000426	PF0000001	VENCIMENTOS	100	2.863,40
2016ANE000427	PF0000001	VENCIMENTOS	100	3.740,66
2016ANE000428	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	1,00
2016ANE000429	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	1,34

**LUCIANO MONTALLI**  
 Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.151/2016.

**Dispensa de Licitação nº 013/DPGE/2016.**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e os proprietários Marcos Antonio Ferreira de Castro e Flavia Dreyes Marcon de Castro.

**Assunto:** Locação de imóvel não residencial na cidade de Coxim/MS.

**Decisão:** Do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com autorização do CONADEP/FUNADEP/MS, conforme Certidão da Ata n. 154, item 11 e do Parecer Jurídico n. 001/2017/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada, fundamentado no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e no art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 51, respectivos incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.245, de 1991 e alterações posteriores, no art. 1º da Lei Complementar nº 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12, de 2007, **AUTORIZO** a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Herculano Pena, n. 290, Centro, na cidade de Coxim/MS, imóvel matriculado sob o n. 1.351, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição daquela Comarca, por meio de Termo de Contrato a ser celebrado entre Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e os proprietários Marcos Antonio Ferreira de Castro e Flavia Dreyes Marcon de Castro, inscritos no CPF sob os n. 773.376.111-53 e 636.631.981-20, respectivamente, por Dispensa de Licitação nº 013/DPGE/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 06/01/2017, no valor mensal do aluguel de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo um valor total contratado de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).  
 Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor-Público Geral do Estado

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (RATIFICAÇÃO)

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e no art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 51, respectivos incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.245, de 1991, no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 001/2017/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

**Processo nº 33/007.151/2016.**

**Dispensa de Licitação nº 013/DPGE/2016.**

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e no art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 51, respectivos incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.245, de 1991, no art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 12, de 2007.

**Favorecidos:** Marcos Antonio Ferreira de Castro e Flavia Dreyes Marcon de Castro, inscritos no CPF sob os n. 773.376.111-53 e 636.631.981-20, respectivamente.

**Objeto:** Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Herculano Pena, n. 290, Centro, na cidade e Comarca de Coxim/MS, imóvel matriculado sob o n. 1.351, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição daquela Comarca.

**Valor total contratado:** R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**Valor mensal do aluguel:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2017.

**Classificação Orçamentária Func. Programática:** 10.33901.03.128.0007.2891.0001;  
**Fonte de Recurso** 0240000000; **Natureza de Despesa** 33903615 (Locação de Imóveis).

**Data da Ratificação:** 03 de janeiro de 2017.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
 Defensor-Público Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 020/2016 - SMIHSP

Processo nº 37.053/2016 – Convite nº 34/2016

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa NSX Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/Serviços de Implantação de 03 (três) Poços Semi Artesianos na região do Taquari, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 126.701,91 (cento e vinte e seis mil setecentos e um reais e noventa e um centavos)

Vigência: 05 (cinco) meses

Dotação Orçamentária: 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

15.451.0101.5060 – Obras de Infraestrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 2103

Fonte de Recurso – 170.000

Data da Assinatura: 30/12/2016

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sandro José Goes – NSX Serviços Ltda-ME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### DECRETO Nº 009/2017

“Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão, da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Edson de Biagg Custódio Junior**, ocupante do cargo efetivo de técnico em licitação, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão, no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: **Tatiane Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo e **Daniele Prado**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**Aginaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 010/2017

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.

**AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por **Daniele Prado**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, **Tatiane Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e **Edson de Biagg Custódio Junior**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Licitação.

Art. 2º - A Comissão nomeada, na forma do artigo anterior, deverá, sob a presidência do primeiro nomeado, **Daniele Prado**, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**Aginaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 096/2016

Processo Nº 026/2016 – Tomada de Preços Nº 002/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia na execução de obra de microdrenagem para captação de águas pluviais e controle de erosão, no Distrito Morumbi, neste Município em regime de empreitada por preço global.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 A 30/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marco Aurélio Kist.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 025/2016

Processo Nº 010/2016 – Pregão (Presencial) Nº 008/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 A 30/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marco Aurélio Kist.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Cadastro torna público que está convocando, a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2017, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente. Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Cadastro, situado a Praça dos Poderes, 720, Centro.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017.**Luciana Paseto-Sector de Cadastro de Fornecedores**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016.PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Piscina Aquecida no Centro de Convivência do Idoso, no Município de Ivinhema-MS, conforme Plano de Trabalho, Resolução SEFAZ nº 001/2015 e Resolução/SES nº 24/2016.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da empresa: ARTE FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA-EPP**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias.**DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias, **HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO** pela Pregoeira em 28 de Novembro de 2016.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 18, 22, 23, 24, 30, 31, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 49,

51, 52, 68, 69, 73, 76, 82, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 112, 113, 118, 120, 121, 127, 133, 138, 140, 141 e 142, no valor de R\$ 122.177,81 (cento e vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). **FAUSTINO & BORELLI LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 09, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 94, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 139, no valor de R\$ 147.489,45 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 269.667,26 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Madeiras a serem utilizadas na reforma de pontes e caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 24 de Novembro de 2016. **EMPRESA CLASSIFICADA: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor de R\$ 387.840,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Insumos para atender a Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 13 de Dezembro de 2016. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 29, 66, 68, 69, 71, 81 e 93, no valor de R\$ 45.990,85 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). **LARISMED-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 100 e 101, no valor de R\$ 27.886,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais). **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 27, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 87, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 102 e 103, no valor de R\$ 79.400,55 (setenta e nove mil quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos). **POLLO HOSPITALAR LTDA-ME**, vencedor dos itens: 16, 30, 74, 76, 98 e 110, no valor de R\$ 6.229,60 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **RAFAEL ARANTES BISPO-EPP**, vencedor dos itens: 01, 57, 106 e 107, no valor de R\$ 57.976,60 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **A. D. DAMINELLI-ME**, vencedor dos itens: 02, 11, 28, 31, 34, 50, 51, 63, 67, 73, 82, 83, 84, 85 e 109, no valor de R\$ 54.821,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **TOTAL HEALTH-DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME**, vencedor dos itens: 10, 17, 18, 19, 35, 43, 44, 45, 78 e 80, no valor de R\$ 64.149,90 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). **C. LEMOS-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, vencedor dos itens: 64, 75, 88, 89 e 96, no valor de R\$ 46.170,40 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e quarenta centavos). **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME**, vencedor dos itens: 58, 70 e 108, no valor de R\$ 45.330,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais). **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, vencedor dos itens: 20, 32, 40, 41, 42, 86 e 91, no valor de R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil duzentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 466.245,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Os itens: 22, 24, 25, 26, 72, 77, 79, 104 e 105 foram dados como **FRACASSADOS**, e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 30 de Dezembro de 2016. **EMPRESA CLASSIFICADA: DEFENDI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA-EPP**, vencedor do item: 01, no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com percentual de desconto de 13% (treze por cento) sobre o valor estimado, e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2017**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela Pregoeira em 22 de Dezembro de 2016. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA-ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R\$ 238.467,20 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA-ME**, vencedor dos itens: 03, 12, 13 e 35, no valor de R\$ 135.686,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 374.153,20 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 012/2016, referente ao processo nº 35.949/2016 celebrado com a empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de Despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2016.

#### MARCIO PEREIRA COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**ADRIANA SCAPPIN GONÇALVES - ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) nº096/2016, para atividade de “Farmácia e Drograria” localizado na Avenida Filinto Muller, 2006, Lapa, Três Lagoas – MS.

#### COMUNICADO

**Jucelino Pelizaro**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 235.197.629-00, Vem informar que foi extraviado as 4 vias da Nota Fiscal de Produtor de nº 10350710 da Inscrição Estadual nº 28.645.016-0.

Jucelino Pelizaro  
CPF. 235.197.629-00

#### EDITAL

A **Phoenix Geração de Energia S.A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul) a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ao longo da Linha de Transmissão 138 kV PCH Verde 4/Verde 4A, no município de Ribas do Rio Pardo, MS.

#### EDITAL

**AMARILDO GIMENEZ DE OLIVEIRA** – torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente IMASUL, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade 3.27.1-DRENAGEM EM ÁREA RURAL (Fora da Planície Pantaneira), localizada na Fazenda Vitória, zona rural do Município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**COMUNICADO**

**Selma Lambert**, produtora rural, localizada na Rod BR 163 KM 615 A DIR 500 MTS, na cidade de São Gabriel do Oeste – MS, inscrita no CPF 218.766.220-91, I.E 28.697.913-6, comunica o extravio de 06 (seis) nota fiscais de produtor N° 11381482, 11381486, 11381487, 11381488, 11381489 e 11381490.

**COMUNICADO**

**Antônio Hector Lambert Quinteros**, produtor rural, localizado na Rua Quero Quero s/ nº chácara 38, na cidade de São Gabriel do Oeste – MS, inscrito no CPF 721.766.361-04, I.E 28.773.189-8, comunica o extravio de 01 (uma) nota fiscal de produtor N° 12160123.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**FRANCISCO CARLOS FREIRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 7.117.760-7 e Cpf/Mf nº 592.863.348/34, residente e domiciliado a Rua Dr Arthur Jorge nº 1367 – Aptº 702 – B. Monte Castelo Cep 79010-210 em Campo Grande/MS, **declara** para os devidos fins de direito que Extraviei as Notas Fiscais Série Especial das seguinte numerações de **2495176 a 2495180 e de 2495206 a 2495210** da Inscrição Estadual Produtor nº 28.587.745-3 – Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Cep 79215-000 Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**MARKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.166.091/0001-89, com sede à Av. Golden Gate, 300 – Carandá Bosque em Campo Grande/MS, proprietários de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS**, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34 Loja 01 Via Parque Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
232/00006-1	BOSQUE DAS ARARAS	003/033	DONALD DE DEUS RODRIGUES

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.126.474/0001-35, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 03 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com endereço comercial sito à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 01 Via Parque, Edifício Evidence, em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
238/00134-1	BOM RETIRO II	016/027	NATIVIDADE GARCIA RODRIGUES

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
222/00324-1	PARQUE IGUATEMI	015/042	LIDIANE BRITO DA SILVA
230/00097-1	MORADA DOS DEUSES	007/023	VIVIANE PAPI PAREDES DA SILVA
230/00304-1	MORADA DOS DEUSES	015/013	CR DUARTE & CIA LTDA CIRENE RODRIGUES DUARTE
239/00104-1	BOM RETIRO	016/001	DAVID DOS SANTOS FERNANDES
239/00150-1	BOM RETIRO	020/026	ADOLFO DE SOUZA BUREMAN

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, com sede à Rua 25 de dezembro, 1584 sala 03 – Vila Rosa, em Campo Grande – MS, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
231/00031-1	BOSQUE DAS ARARAS	005/022	CICERO DOS SANTOS
247/00001-1	TREVISIO	002/001	ANTONIO MARIA DE BRITO PIMENTA
247/00072-2	TREVISIO	005/004	LIDIANE RODRIGUES VARGAS

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.220.309/0001-73, proprietária de lotes no loteamento denominado **BOSQUE DAS ARARAS**, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri nº 34 – Loja 01 – Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
233/00090-1	BOSQUE DAS ARARAS	016/007	ITAMAR AMARANTE DE ALMEIDA

Campo Grande-MS, 02 de Janeiro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**EDITAL**

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R** a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34, Loja 02 Via Parque, Edifício Evidence, proprietária do imóvel designado pelo Lote de terreno sob nº F41 – DESMEMBRAMENTO DA AREA 2-B, FAZENDA RIBEIRÃO DA LAGOA – BAIRRO – LEBLON, nesta Capital, matriculado sob o número 79.309, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, 785, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

**- AURELIANO SOUSA DA SILVA – CPF: 011.033.241-52**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 02 de Janeiro de 2017.

**Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador**